

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PLANO ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
– PEAS 2020-2023 –**



| Secretaria de Desenvolvimento Social



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

JOÃO DORIA

Governador do Estado de São Paulo

RODRIGO GARCIA

Vice-Governador do Estado de São Paulo

CÉLIA PARNES

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



| Secretaria de Desenvolvimento Social



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

NAYRA KARAM

Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Social

PAOLA FORJAZ

Chefe de Gabinete

COORDENADORIAS

Coordenadoria de Ação Social:

João Rafael Calvo da Silva

Coordenadoria de Desenvolvimento Social:

Simone Cristina de Melo Bompiani Malandrino

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional:

Rita de Cássia Quadros. D. Magno

Coordenadoria de Gestão Estratégica:

Rodrigo Gomes Flaire Souza

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas:

Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva

Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios:

Ricardo Wagner Gomes Felleger

MENSAGEM DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO

A missão de executar a política de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo exige grande domínio técnico. Nossos colaboradores são diligentes, comprometidos, altamente especializados e muito envolvidos. Trabalhar com sensibilidade, visão pragmática, agilidade e responsabilidade tem sido nossa forma de atuar.

Este foi um ano *sui generis* para as pastas sociais, não só do nosso Estado de São Paulo, mas de todo o Brasil. A Pandemia da Covid-19 nos impôs inúmeros e diários desafios, nos pressionando por tempo em relação às vulnerabilidades da população, das famílias em extrema pobreza, dos “invisíveis”.

A proteção social e garantia de direitos, sempre permearam nosso trabalho, programas e projetos. Assim, em meio a esse ano tão denso e cheio de inovações, é com imensa satisfação que a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS) lhes apresenta o Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) 2020-2023.

Este documento foi cuidadosamente elaborado pela equipe técnica da SEDS, seguindo os preceitos da transparência em que pautamos cotidianamente nossas ações, sempre respaldados pela Lei Orgânica de Assistência Social.

Os desafios agora são diversos, enfrentando o pós pandemia e seus efeitos. Para isso, será preciso um olhar de coragem, de velocidade, de impulsão, de mobilidade social e de autonomia.

Agradeço a todos por confiarem em minha condução e, em especial, ao governador João Doria, que me proporcionou o desafio de gerir a pasta mais sensível em relação aos vulneráveis.

Boa leitura!

Célia Parnes

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais	17
Figura 2 - Distribuição dos equipamentos CRAS, CREAS e Centro Pop no Estado de São Paulo	28
Figura 3 - Índice de Pobreza Multidimensional do Estado de São Paulo	29
Figura 4- População autodeclarada como em situação de rua	32
Figura 5 - Intersecção entre públicos alvos das ações da SEDS	34
Figura 6 – Ações de Formação e Capacitação	57
Figura 7 – Outras Ações de Educação Permanente	58

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Valores propostos para o PPA 2020-2023.....	59
Tabela 2 - Orçamento Aprovado – Exercício de 2020 – Fonte 001 (parte 1).....	61
Tabela 3 - Orçamento Aprovado – Exercício de 2020 – Fonte 001 (parte 2).....	62
Tabela 4 – Orçamento Aprovado – Exercício de 2020 – Fonte 003	63
Tabela 5 - Orçamento Aprovado - Exercício de 2020 – Fonte 005	64

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAISAN/SP	Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional
CCI	Centro de Convivência do Idoso
CDI	Centro Dia do Idoso
CensoSUAS	Censo do Sistema Único da Assistência Social
CentroPOP	Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
COSAN	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
COVID-19	<i>Coronavirus Disease 2019</i> , causada pelo SARS-CoV-2
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especial de Assistência Social
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FBSP	Fórum Brasileiro da Segurança Pública
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
ILPIs	Instituto de Longa Permanência para Idosos
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LOS	Lei Orgânica da Saúde
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MS	Ministério da Saúde
NOAS	Normas Operacionais de Assistência
NOB	Norma Operacional Básica
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
PEAS	Plano Estadual de Assistência Social
PEAS/SP	Plano Estadual de Assistência Social/São Paulo
PLANSAN/SP	Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional / São Paulo
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
PSEAC	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
PSEMC	Proteção Social Especial de Média Complexidade
SEDS	Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
SND	Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	13
2.	DIRETRIZES E PRIORIDADES	21
3.	OBJETIVOS	24
3.1	OBJETIVO GERAL	24
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	24
4.	DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	26
5.	ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.....	35
5.1.	ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA E DESIGUALDADES.....	35
5.2.	ESTRATÉGIA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	59
5.3.	ESTRATÉGIA POLÍTICA SOBRE DROGAS	61
5.4.	ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO APOIO À GESTÃO MUNICIPAL	65
5.5.	ESTRATÉGIA DE MELHORIA DA GESTÃO DA SEDS	60
6.	PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO	67
7.	MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	69
8.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	59
9.	ANEXOS	69
9.1	SERVIÇOS DAS PROTEÇÕES SOCIAIS	69
9.2	LEGISLAÇÕES	74
9.3	PANDEMIA COVID-19.....	79

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com suas atribuições de Gestora Estadual da Política de Assistência Social, apresenta o Plano Estadual de Assistência Social – PEAS/SP para o quadriênio 2020-2023.

O PEAS representa o principal instrumento de planejamento estratégico do órgão gestor estadual e tem a missão de nortear, integrar, organizar e regular as ações e a gestão da assistência e do desenvolvimento social, potencializando a proteção social, o acesso e a garantia de direitos, por meio da planificação articulada e colaborativa com a União e Municípios, de acordo com estrutura do Sistema Único de Assistência Social¹ (SUAS).

Tão importante quanto o resultado foi o processo de construção coletiva, coordenado pela Secretaria, que envolveu atores sociais regionais e locais, representativos dos diversos cenários que compõem as variadas expressões dos desafios sociais enfrentados pelo Estado de São Paulo, numa oportunidade de reflexão conjunta que não se esgotou no elenco de problemas, mas vislumbrou oportunidades de aperfeiçoamento da ação e da gestão, incorporando tecnologias, inovação e práticas de gestão contemporâneas, visando solidificar o Sistema Único de Assistência Social, como política exitosa, capaz de responder de forma eficaz e efetiva aos desafios sociais que ora se apresentam.

¹ O SUAS tem como pressupostos a descentralização, a participação, a territorialidade e a intersetorialidade (MONNERAT e SOUZA, 2011), sendo constituído como sistema nacional de política pública, com macroparâmetros, pactuação e coordenação federativa, baseados em recursos federais condicionados à execução de agendas federais de fundos com fundos, espaços institucionalizados para participação social, negociações federativas e controle social (ARRETCHE, 2012; FRANZESE e ABRUCIO, 2013; BICHIR, JUNIOR e PEREIRA, 2020). Portanto, o SUAS tem uma estrutura unificada, com partilha de responsabilidades entre os entes federados.

Uma das principais premissas norteadoras do PEAS/SP 20-23 foi a de constituir-se como uma peça de planejamento objetiva, honesta em suas propostas e, acima de tudo, factível em sua implementação, tornando-se uma referência viva e ativa de gestão social, capaz não só de fortalecer as práticas de planejamento na rede SUAS, como de internalizar mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação de políticas públicas, contribuindo, assim, para criação de um novo paradigma e uma mudança de cultura.

Outra premissa norteadora do PEAS/SP 20-23 surgiu da reflexão sobre o papel dos entes federados no contexto da gestão do SUAS, em especial o papel dos Estados, no sentido da importância em assumir um papel protagonista, criando propostas inovadoras que levem em conta o cenário atual e a necessidade de dar respostas rápidas e efetivas para promoção de mobilidade social², enfrentamento das vulnerabilidades³ e garantia de direitos aos cidadãos.

Para finalizar, não poderíamos deixar de citar que o processo de elaboração do PEAS/SP 20-23 foi atravessado pela pandemia⁴ da COVID-19, evento mais intenso da história recente, que além de provocar o aumento de óbitos, carregou milhares de pessoas a condições de extrema

² Mobilidade Social, aqui, entendida como a transição de um indivíduo, família ou grupo de uma posição social à outra, dentro de uma dada estratificação social, sendo sua promoção vertical e ascendente (FGV, 1987, p. 770). Por exemplo, o Programa Bolsa Família (PBF) tem importante relevo, como política compensatória da estratificação social.

³ De modo similar ao Atlas de Vulnerabilidade Social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), entendemos a concepção de “*vulnerabilidade social*” presente na Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004), como ausência, insuficiência ou privação de “*ativos*” materiais e simbólicos (emprego, moradia, capital humano, capital social, entre outros), ou impossibilidade de seu manejo diante de situações de risco, que podem em grande medida ser providos pelo Estado (União, Estados e Municípios).

⁴ A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

vulnerabilidade e difíceis condições de subsistência⁵, desafiando a assistência social e evidenciando as fragilidades do SUAS no sentido de desenvolver, dia a dia, ações e apresentar respostas baseadas no tripé: urgência, vulnerabilidade e segurança jurídica. Como todo imenso desafio, dada sua abrangência e profundidade, a pandemia trouxe uma oportunidade única para demonstrar, na prática, os limites e as possibilidades de atuação na política do SUAS, assim como, a necessidade de integrar a administração pública, a sociedade civil organizada, as universidades, os órgãos de controle e outros atores sociais relevantes num debate profícuo e necessário, capaz de fazer emergir novos paradigmas de atuação e gestão da política de assistência social.

Diante do exposto, a SEDS apresenta, a seguir, suas estratégias, a partir de três políticas sociais sob sua responsabilidade:

- Política de Assistência e Desenvolvimento Social
- Política de Segurança Alimentar e Nutricional
- Política sobre Drogas

1.1 Política de Assistência e Desenvolvimento Social

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o direito à Assistência Social é parte do tripé de Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social.

A partir da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a política de assistência social passa a ser regulamentada no Brasil nas três esferas de governo (municipal, estadual e federal), sendo considerada como um direito de Proteção Social. Com a publicação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS

⁵ Como exemplo, de acordo com a Pnad Contínua Trimestral (IBGE, 2020), a taxa de desocupação do 2º trimestre do país foi de 13,3%, cresceu 1,1 ponto percentual em relação ao 1º trimestre. O Estado de São Paulo registrou alta de 13,6% no 2º trimestre, taxa maior que a do primeiro trimestre – 12,2% (IBGE, 2020).

2005), as ofertas da política de Assistência Social passam a ser organizadas como Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O SUAS organiza as ofertas da política de assistência social em dois tipos de proteção social: a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de violência física, psicológica, sexual; negligência ou abandono; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou de proteção; situação de rua; tráfico de pessoas; vivência de trabalho infantil; e discriminações em decorrência da orientação sexual e ou etnia.

A Proteção Social Especial (PSE) se organiza em Média Complexidade (PSEMC) e em Alta Complexidade (PSEAC). A primeira, oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. Já a PSEAC oferta serviços que visam garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento provisório (fora de seu núcleo familiar de origem) em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Além da proteção social, também, é objetivo e função da assistência social a Vigilância Socioassistencial que tem o papel de desenvolver a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas e, dessa maneira, identificar regiões e municípios, bairros e setores censitários que apresentam situações de vulnerabilidade socioassistencial e de estimar a demanda potencial nos territórios e a

taxa de cobertura de serviços, entre outras produções fundamentais, para a formulação e implementação de ações efetivas.

Por meio da vigilância socioassistencial do Estado, é possível conhecer as ofertas da rede socioassistencial instalada, viabilizando melhor coordenação intergovernamental na gestão e nas provisões da assistência social. Atualmente, a rede estadual é composta por 11.328 serviços que alcançam uma média mensal de atendimentos de 1.312 famílias/indivíduos, conforme tabela abaixo:

Proteção Social	Tipo de serviço	Quantidade de municípios com este serviço	Quantidade de serviços	Média mensal de atendimentos
Básica	Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF	643	1.160	431.311
	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	638	5.329	450.900
	Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	64	145	42.831
	Serviços não tipificados	216	508	114.133
	Subtotal Básica	645	7.142	1.039.175
Especial de Média Complexidade	Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI	247	303	51.734
	Serviço especializado em abordagem social	141	202	36.806
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC	638	718	19.306
	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	408	787	57.333
	Serviço especializado para pessoas em situação de rua	48	63	15.192
	Serviços não tipificados	93	228	25.437
Subtotal Média Complexidade	640	2.301	205.808	
Especial de Alta Complexidade	Abrigo institucional	494	1.378	47.128
	Casa-lar	111	177	1.829
	Casa de passagem para adultos e famílias	93	111	14.367
	Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência	56	88	827
	Serviço de acolhimento em república	33	57	846
	idosos	19	24	414
	Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	9	9	275
	Serviços não tipificados	14	24	1.257
Subtotal Alta Complexidade	528	1.885	67.044	
TOTAL	645	11.328	1.312.027	

Fonte: PMASweb 2020 - SEDS/CAS/GSUAS, em 07/07/20

Figura 1 - Cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais

A proteção social, por meio da gestão e oferta de benefícios socioassistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribui para a superação de situações de vulnerabilidade, uma vez que assiste indivíduos e famílias que não possuem meios de prover a própria manutenção.

Destarte, cumpre observar que a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) prevê a concessão de: (i) Benefício de Prestação Continuada (BPC), que se destina à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais; e (ii) Benefícios Eventuais (BE), que visam a prevenção e o enfrentamento de situações provisórias de insegurança social, que é ocasionada ou agravada por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Por sua vez, também articulados aos serviços e aos benefícios, os programas sociais se apresentam como iniciativas estratégicas para a melhora das condições de vida da população paulista, uma vez que, ao se utilizarem da transferência de renda e do desenvolvimento de públicos específicos, atuam diretamente: na promoção do acesso às condições e aos meios para suprir as necessidades humanas básicas, na garantia de direitos, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na promoção da autonomia e na inserção do mundo do trabalho.

1.2 Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, possibilitou a efetiva integração de ações das Políticas Sociais de Transferência de Renda e da Segurança Alimentar.

Assim, a Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto estratégia ou conjunto de ações, deve ser intersetorial e participativa e consiste na garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Em dezembro de 2018, a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/SP) do Estado de São Paulo disponibilizou o primeiro Plano Paulista de Segurança Alimentar e

Nutricional (PLANSAN/SP 2019-2023), onde estão estabelecidas as responsabilidades das 24 Secretarias de Estado que subscrevem esse Plano.

Neste sentido, a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (COSAN), é responsável por executar dois dos maiores programas de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado: Programas Bom Prato e Vivaleite.

1.3 Política sobre Drogas

A Política sobre Drogas⁶ tem, entre suas principais prerrogativas, a ênfase nos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas, na perspectiva da prevenção, cuidados, acesso à educação, trabalho, redução dos danos, fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, melhora das condições de vida, construção de oportunidades e fortalecimento das famílias na sua função protetiva, sendo este público prioritário do SUAS – no contexto da Proteção Social Básica e Especial.

Para assegurar uma atuação efetiva na questão, a dependência química deve ser entendida para além do campo da Saúde, ou seja, considerar a importância da intersetorialidade no seu tratamento. Em uma relação dialógica, o álcool e a droga surgem, em muitos casos, como fuga dos problemas sociais e/ou familiares e, por outro lado e com raras exceções, a dependência química traz como consequências diversos problemas sociais e familiares, tais como a dificuldade de autossustento, ausência de moradia e o rompimento de vínculos familiares. Dessa forma, o ciclo se retroalimenta e passa, com o tempo, a acentuar a gravidade da situação.

⁶ Fonte: BRASIL, MDS, 2016.

Atualmente, um dos maiores desafios da Política sobre Drogas é de garantir as proteções sociais aos indivíduos, com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, que se encontram em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) ou acolhidos nas Comunidades Terapêuticas parceiras do Programa Recomeço, em especial, indivíduos com vínculos familiares rompidos e que não possuem moradia e/ou capacidade de autossustento, pois, faltam equipamentos e serviços que deem suporte na fase de reintegração social.

2. DIRETRIZES E PRIORIDADES

Para a atual gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, proteger socialmente não é apenas cofinanciar, mas também, propor estratégias e coordenar a implementação da política social do Estado através do apoio qualificado aos municípios, articulando iniciativas e recursos da iniciativa privada, terceiro setor (Organização da Sociedade Civil – OSC) e organismos internacionais, em prol da ampliação e qualificação das políticas sociais.

Como diretriz básica para sua elaboração, o presente documento está alinhado a algumas referências de planejamento fundamentais:

- Os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, apresentados pela Organização das Nações Unidas (ONU), um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, que reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Basear o presente plano nos ODS é reafirmar o compromisso do Governo de São Paulo com o Desenvolvimento Sustentável sem que nenhum brasileiro de São Paulo seja deixado para trás. Para o presente planejamento, foram consideradas os ODS 1 Erradicação da Pobreza, ODS 2 Fome Zero, ODS 5 Igualdade de Gênero e ODS 10 Redução das desigualdades.
- A PNAS – Política Nacional de Assistência Social, o II Plano Decenal (2016-2026), o Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual, assim como o conjunto de diretrizes e normativas emanadas pelo Ministério da Cidadania.
- O PPA 2020-2023 - O Plano Plurianual do Estado de São Paulo é uma lei que define as diretrizes e os objetivos estratégicos de Governo e os programas governamentais, com recursos,

indicadores e metas para cada área de atuação durante um período de quatro anos, a vigorar a partir do 2º ano do governo eleito.

2.1 Diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)

Construir caminhos para a ampliação e qualificação da política pública de assistência social exige pressupostos claros e objetivos. Para a SEDS, as diretrizes fundamentais para elaboração do PEAS/SP 20-23 são:

- Desenvolvimento social como agente propulsor de mobilidade social e combate à pobreza multidimensional⁷. As estratégias de ação da Secretaria, bem como a priorização de programas e ações deverão ser norteadas pela capacidade de gerar autonomia e mobilidade social;
- Foco nas potencialidades dos indivíduos, famílias e sociedade em geral, sem minimizar as vulnerabilidades;
- Políticas sociais devem reconhecer e respeitar as características e saberes de cada território, ou seja, devem ser baseadas em equidade;
- Atuação orientada para resultados e baseada em evidências, ou seja, as decisões sobre planejamento e gestão da política social devem ser baseadas em evidências. A produção e análise de dados sobre o impacto das políticas públicas no dia a dia da população é fundamental para a avaliação dos resultados;

⁷ De acordo com Amartya Sen (1999), a pobreza pode ser definida como uma privação das capacidades básicas de um indivíduo e não apenas como uma renda inferior a um patamar pré-estabelecido, ou seja, privações de ativos que impendem o bem-estar material, por exemplos: fome, a desnutrição, a inserção precária do mercado de trabalho, a baixa renda, a moradia inadequada, a dificuldade de acesso a postos de saúde, escolas ou à internet, a inexistência de serviços de infraestrutura urbana (saneamento básico e outros), o preconceito de raça e gênero.

- Inovação, através da adoção de metodologias e tecnologias sociais modernas aliadas a novos modelos de gestão, como a contratualização de resultados de impacto social;
- Eficiência, eficácia e efetividade: otimização dos recursos públicos e orientação dos gastos para o alcance de resultados concretos;
- Fortalecimento da gestão estadual através da reflexão dos limites e possibilidades de sua atuação no planejamento e avaliação de políticas sociais e da definição de mecanismos capazes de utilizar a avaliação como instrumento para retroalimentação e aprimoramento constante da Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004);
- Qualificação do apoio aos municípios: aperfeiçoamento de instrumentos de articulação, negociação, comunicação, monitoramento, avaliação e educação permanente na gestão do SUAS.
- Cumprir o artigo 15 da NOB SUAS 2012, que define as responsabilidades da atuação do Estado.

3.OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Promover a mobilidade social de todas as famílias e usuários da rede SUAS, com foco naqueles em situação de vulnerabilidade, pobreza e extrema pobreza, com vistas à conquista da autonomia, qualidade de vida e das liberdades substantivas⁸.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reduzir as taxas de famílias e pessoas nas faixas de pobreza e extrema pobreza, com atuação equânime nos diferentes públicos e territórios.
- Promover o acesso à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como prevenir agravos decorrentes da má nutrição.
- Promover ações de prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas e reinserção social de indivíduos com uso problemático de álcool e outras drogas, ampliando o acesso à justiça, ao tratamento de saúde integral, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários de modo a resgatar sua autonomia.

⁸ Amartya Sen entende o desenvolvimento humano é como a realização das vontades pessoais, como a liberdade dos indivíduos poderem ter e fazer aquilo que valorizam, envolvendo a condição de agente das pessoas. Portanto, políticas de desenvolvimento consistem em identificar e combater "fontes de privação das liberdades dos indivíduos", como a pobreza, a tirania política, a falta de oportunidades econômicas, a exclusão social, a intolerância, a negação de direitos civis e etc., atribuindo autonomia ao indivíduo, à família ou a grupos sociais (MÁXIMO, 2013).

- Aprimorar o apoio técnico oferecido pela SEDS para as gestões municipais no que tange às políticas de assistência social, política sobre drogas e segurança alimentar e nutricional.
- Promover condições de melhoria de gestão da SEDS através dos seguintes eixos: capacitação e formação continuada, racionalização de processos, desenvolvimento da tecnologia de informação e comunicação e aperfeiçoamento da gestão de recursos materiais e financeiros.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

No ano de 2019, a SEDS elaborou o diagnóstico socioterritorial do Estado de São Paulo, de forma participativa, envolvendo as gestões municipais para melhor caracterizar públicos, ações e necessidades socioassistenciais.

Porém, no primeiro trimestre de 2020, o Estado de São Paulo, assim como o restante do mundo, foi duramente afetado pela pandemia da COVID-19, que intensificou as fragilidades já existentes e fez emergir outras, gerando crise sanitária e agravando o cenário socioeconômico. Pesquisas nacionais e internacionais apontam que o período de 2020 a 2023 será profundamente impactado pela pandemia do Covid-19, levando à necessidade de replanejamentos periódicos das ações estratégicas a partir de evidências.

O presente diagnóstico traz dados do primeiro semestre de 2020 e projeções e hipóteses relacionadas aos próximos períodos.

De acordo com dados recentes divulgados pelo Banco Mundial, o Brasil é um dos países com a economia mais impactada pelo Covid-19, onde 14,5 milhões de brasileiros podem entrar na faixa da pobreza⁹.

Atualmente, temos 10,8 milhões de pessoas do estado de São Paulo cadastradas no CadÚnico¹⁰, o que representa 24% da população total do estado¹¹. Destes, 5,5 milhões estão na faixa de pobreza e extrema

⁹ SUMNER, Andy; ORTIZ-JUAREZ, Eduardo; HOY, Chris. Precarity and the pandemic COVID-19 and poverty incidence, intensity, and severity in developing countries. Finland: UNU-WIDER – United Nations University World Institute for Development Economics Research, jun. 2020.

¹⁰ Fonte: BRASIL, MDS - CECAD, base de ago. /2020.

¹¹ Considera-se a projeção da Fundação SEADE (2020) de 44,7 milhões de pessoas habitantes no estado de São Paulo.

pobreza¹². Estima-se que esse número aumente para 8,4 milhões de pessoas no território paulista¹³. Os principais públicos a serem afetado são aqueles que vivem de trabalho informal, como bicos, autônomos e empregados domésticos – sem carteira assinada. Em junho de 2020, esse público totalizou no CadÚnico em 1,5 milhões de pessoas.

Esse cenário demonstra a urgência em dispormos de medidas de segurança de renda e promoção de mobilidade social, a partir de estratégias relacionadas à inserção no mercado de trabalho.

O Estado de São Paulo possui dois desafios distintos que devem ser considerados no planejamento de suas políticas públicas, sendo o primeiro relacionado ao território, e o segundo, aos seus diversos públicos, com suas diferentes demandas de serviços, benefícios e ações.

O estado é composto por 645 municípios, sendo 509 de Pequeno Porte, respondendo por 16% da população, conforme projeção da Fundação SEADE¹⁴. De outro modo, 27% da população paulista está concentrada em São Paulo. Cada porte municipal apresenta seus desafios. Enquanto os municípios de pequeno porte¹⁵ apresentam uma menor capacidade protetiva e de recursos, as regiões metropolitanas, por exemplo,

¹² Faixa de pobreza: renda domiciliar mensal per capita entre 89,01 e 178 reais. Faixa de extrema pobreza: renda domiciliar mensal per capita menor ou igual a 89 reais.

¹³ Projeção realizada pela Tellus, no Plano Pós Covid, abril/2020.

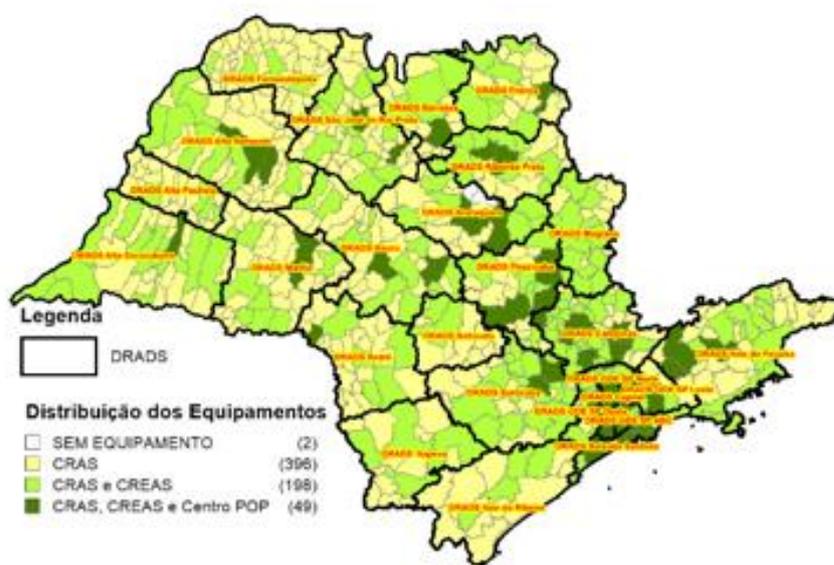
¹⁴ As projeções elaboradas pela Fundação Seade indicam que, em 2020, 509 dos 645 municípios paulistas contam com menos de 50 mil habitantes e que, apesar de seu grande número, respondem por apenas 16% da população estadual. Eles se distribuem em todo o território, sendo que aqueles com até 10 mil estão concentrados principalmente na área centro-oeste do Estado (FUNDAÇÃO SEADE, 2020).

¹⁵ Segundo o Censo SUAS, a divisão populacional em cada porte de município é organizada da seguinte forma: até 20 mil – pequeno porte I; de 20.001 a 50 mil – pequeno porte II; de 50.001 a 100 mil – médio porte; de 101 mil a 900 mil – grande porte; mais de 900 mil – metrópole. Ou seja, pequeno porte são os municípios com até 50 mil habitantes.

enfrentam um crescimento da população em situação de rua e de famílias residentes em aglomerados subnormais.

Apenas, um município paulista não possui CRAS. Entretanto, 63,1% não possuem CREAS. Destes, 96% são de porte I, o que representa 94,5% do total dos municípios de pequeno porte.

Em todo Estado, existem 1160 CRAS e 303 CREAS. Entretanto, 63,1% dos municípios não contam com CREAS. Destes, 96% são de porte I, o que representa 94,5% do total dos municípios de pequeno porte.



Elaboração: Assessoria de Inovação/SEDS, março/2020

Figura 2 - Distribuição dos equipamentos CRAS, CREAS e Centro Pop no Estado de São Paulo

A pobreza também incide de forma desigual no território. Ou seja, temos municípios com maior percentual de população em situação de pobreza do que outros, sendo, em sua maioria, concentrado na parte sul do estado, principalmente na região do Vale do Ribeira.

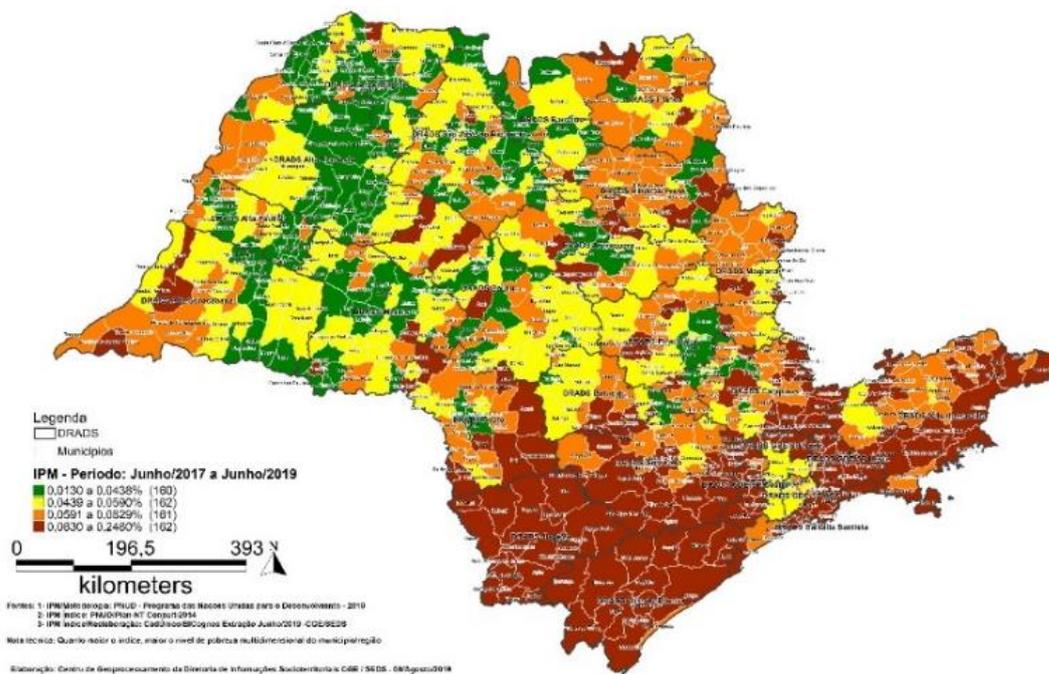


Figura 3 - Índice de Pobreza Multidimensional¹⁶ do Estado de São Paulo

A capacidade institucional – recursos humanos e infraestrutura – e a demanda potencial pelos serviços são variáveis importantes na implementação da política de assistência social, o que requer aprimoramento dos mecanismos e medidas de coordenação federativa, incluindo o apoio técnico e financeiro do órgão gestor estadual aos municípios, para evitar fragmentação institucional e sobreposição de ações, atribuindo efetividade ao SUAS no território.

Outrossim, a pandemia da Covid-19 trouxe impacto na vida de todos, mas, principalmente na vida daqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social, com problemáticas específicas para cada

¹⁶ Índice composto pelas múltiplas causalidades da pobreza e de sua reprodução, tais como a quantidade e relevância de privações das famílias atendidas nas dimensões abaixo elencadas. Dimensões usadas: educação, habitação, trabalho e renda e redes de proteção social.

segmento da população. A morte de idosos representa 72,3% dos óbitos¹⁷ pelo novo vírus no país, fazendo com que seja necessária uma maior atenção aos equipamentos que atendem esse público, em especial as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), onde residem mais de 17 mil idosos.

Ainda nisso, de acordo com a projeção do IBGE¹⁸ divulgada em 2018, o Brasil tem mais de 28 milhões de pessoas idosas – 13% da população –, que, em crescimento, chegará a ¼ da população, em 2047, enquanto que a proporção de crianças e jovens até 14 anos será de apenas 16,3%. Em São Paulo, com um índice de envelhecimento¹⁹ de 81,11%, hoje, as pessoas idosas são 15,3%²⁰. Este crescimento da população idosa representa importantes desafios para as políticas sociais²¹ e seu planejamento.

Já para as mulheres, aumentaram os índices de desemprego e de violência doméstica. No primeiro trimestre do ano de 2020, a demissão da mão de obra feminina foi 25% maior que a masculina²². Segundo o estudo “*Violência Doméstica durante a Pandemia da COVID-19*”²³, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), nos meses de março e abril de 2020, os casos de feminicídio, em São Paulo, aumentaram 41,4%, quando comparados ao mesmo período do ano anterior. Além disso, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos

¹⁷ Fonte: BRASIL, Ministério da Saúde (MS), 2020.

¹⁸ PERISSE, Camille; MARLI, Mônica. Caminhos para uma melhor idade. Retratos: a revista do IBGE, Rio de Janeiro, n.16, fev. 2019.

¹⁹ Índice de envelhecimento é a proporção de pessoas de 60 anos e mais por 100 indivíduos de 0 a 14 anos.

²⁰ Fonte: SEADE, 2020.

²¹ As políticas sociais para a pessoa idosa se desenvolvem no arcabouço legal dos direitos sociais instituídos pelos marcos normativos da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4-1-1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1-10-2003).

²² Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PnadC), 2020.

²³ Fonte: FBSP, 2020.

Humanos divulgou que durante o distanciamento social, o número de denúncias de violência doméstica aumentou em 40%. Percebemos, ainda, o forte papel da mulher com relação às famílias cadastradas no CadÚnico: 38%²⁴ das famílias são monoparentais chefiadas por mulheres. Ou seja, são famílias onde a mulher é a responsável familiar – que possui dependentes e não existe parceiro para compartilhar a responsabilidade pela renda.

De modo similar a outros segmentos, as crianças representam um grupo populacional vulnerável. De acordo com o IBGE (2019), dentre as crianças (0 a 14 anos), 42,3% estavam abaixo da linha da pobreza²⁵. Conforme estudo “COVID-19: mitigação dos efeitos de longo prazo²⁶”, programas focados no período de pré-natal e primeira infância e voltados à inserção dos jovens no mercado de trabalho terão efeitos positivos na redução dos danos da pandemia da COVID-19, também, há diversos estudos que demonstram retorno superior a 13% por ano²⁷ à sociedade que investir na primeira infância (0 a 6 anos) e que programas sociais focados em crianças e jovens geram grandes benefícios²⁸.

Para os jovens, o IBGE (2018) aponta que 22% deles entre 15 e 29 anos de idade do Estado não estuda e não está ocupado (empregado). Além

²⁴ Fonte: SEDS. Base CadÚnico abr. 2020.

²⁵ A partir de estudos feitos pelo Banco Mundial, foi adotado o valor de US\$ 1,90 diários per capita em Paridade de Poder de Compra - PPC, para definir a linha da pobreza. Em 2017, a instituição assumiu outras duas opções (US\$ 3,20 PPC e US\$ 5,50 PPC), para dar conta das diferenças em níveis de desenvolvimento – países com rendimento médio-baixo e médio-alto. O Brasil é classificado como país de rendimento médio-alto, com base na Renda Nacional Bruta – RNB per capita, sendo sua linha de e US\$ 5,50 PPC para classificar as pessoas na pobreza (FERREIRA; SÁNCHEZ-PÁRAMO, 2017 apud. IBGE, 2019, p. 58).

²⁶ LOPES, Daniel; LEITE, Vittorio; SHIKIDA, Claudio D.; MONASTERIO, Leonardo. COVID-19: mitigação dos efeitos de longo prazo. Brasília: Evidência Express ENAP, 2020.

²⁷ (GARCÍA, 2016; HECKMAN, 2012; NUCPI, 2020)

²⁸ (HENDREN e SPRUNG-KEYSER, 2020)

disso, o Instituto Datafolha²⁹ divulgou que a falta de motivação e dificuldade de acesso as aulas por meio remoto durante a pandemia podem fazer com que 30% dos alunos da rede pública desistam das escolas. A pandemia, portanto, irá agravar uma situação problema que já existia para esse público.

Com relação a população em situação de rua, temos o seguinte cenário pelo CadÚnico:



Figura 4- População autodeclarada como em situação de rua

Fonte: TELLUS, Plano Pós Covid. 2020

Entretanto, vale lembrar que o CadÚnico não abrange toda a população do estado. Sendo assim, temos um subdimensionamento dessa população por falta de dados. Outro ponto importante sobre esse público é a distribuição de Centros Pop no estado, conforme demonstrado no **mapa 1** deste diagnóstico, onde apenas 50 municípios possuem o equipamento. Considerando o aumento da população sem acesso a renda, a quantidade de pessoas nessa situação tende a aumentar

²⁹ Fonte: DATAFOLHA, jul. 2020.

significativamente, necessitando um acompanhamento e intervenção por parte do estado.

No tocante à segurança alimentar, temos em São Paulo 11,6% da população em condição de insegurança alimentar³⁰. Como meta estipulada no PPA 2020-2023, a SEDS se dispôs a zerar o número de municípios em situação de insegurança alimentar. Entretanto, devido a pandemia, a ONU acredita que o número, de 135 milhões pessoas que sofrem com fome no mundo, pode chegar a dobrar, recebendo um incremento de 83 mi a 132 mi de pessoas, em decorrência da situação de pandemia. Ainda, a fome tem aumentado na América Latina e no Caribe³¹, com registro de 47,7 mi de pessoas que sofreram fome, em 2019, e prognóstico de 67 mi para 2030, a região corre o risco de não alcançar o *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2: Fome Zero*. Desse modo, a SEDS necessita redobrar sua atenção em estratégias que garantam o acesso a uma alimentação saudável às populações em situação de vulnerabilidade.

Diante desses diferentes cenários apresentados, vale lembrar que os públicos não são independentes e, quando tratamos de políticas de desenvolvimento social, falamos de família, que possuem as mais diversas formas de composição. É preciso ter em mente, portanto, as diversas dinâmicas e intersecções entre os temas para a implementação de políticas públicas efetivas e equânimes.

³⁰ Fonte: Plano Estadual PLANSAN/SP – 2019-2023

³¹ Fonte: FAO, 2020.

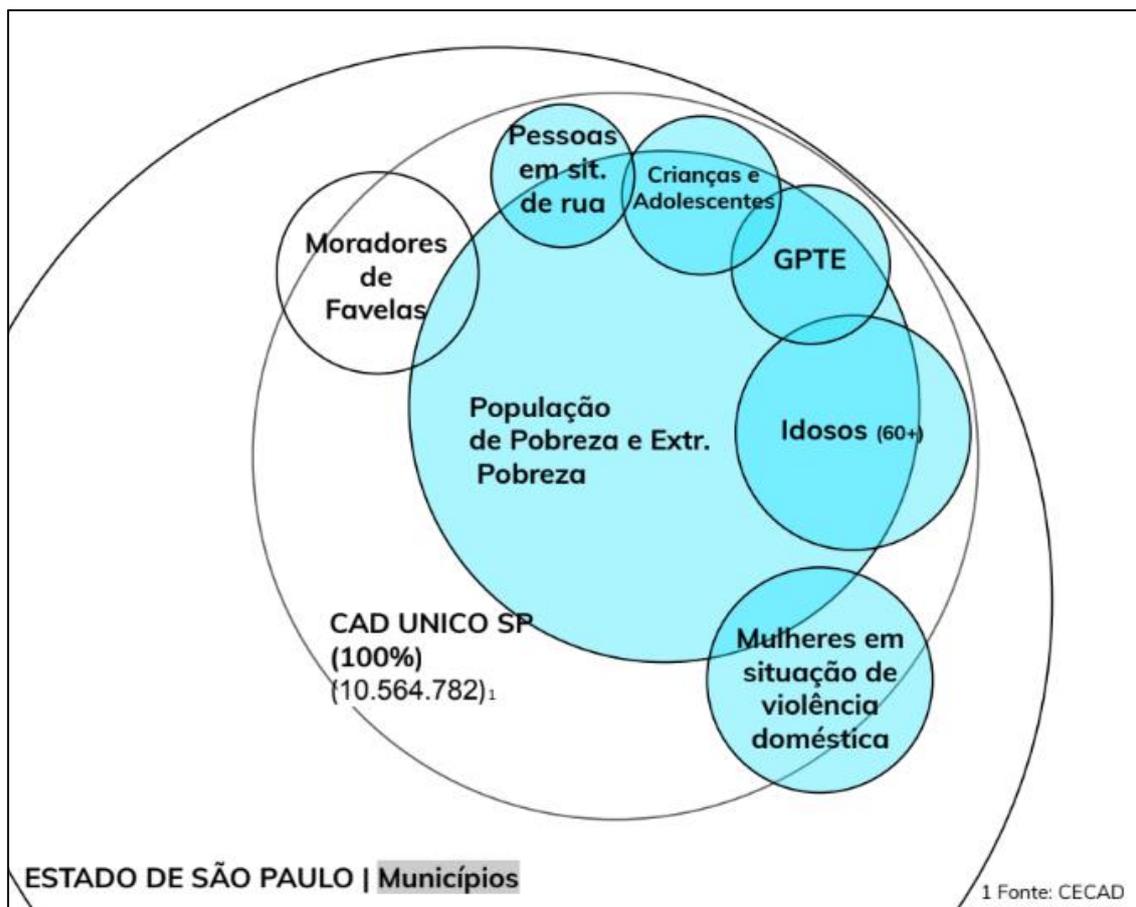


Figura 5 - Intersecção entre públicos alvos das ações da SEDS

Fonte: TELLUS, Plano Pós Covid. 2020

O presente Plano se propõe, portanto, a abarcar esses pontos apresentados, a partir de ações estratégicas baseadas em evidências e em articulação com os demais entes federativos e instituições governamentais.

5. ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

As estratégias e ações para a efetiva implementação do PEAS 20-23 definidas para o enfrentamento das vulnerabilidades, danos e riscos sociais no Estado de São Paulo, estão alinhadas com o Plano Plurianual – PPA 2020-2023, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e macroparâmetros da Política de Assistência Social, tendo o compromisso basilar de colaborar com o aprimoramento do SUAS no território. Tais estratégias estão estruturadas nos seguintes eixos:

- Estratégia de proteção social e redução da pobreza e desigualdades
- Estratégia de segurança alimentar e nutricional
- Estratégia de enfrentamento a danos associados ao uso do álcool e outras drogas
- Estratégia de qualificação do apoio à gestão municipal
- Estratégia melhoria de Gestão da SEDS

Cabe salientar que as ações de proteção social, assim como as de redução da pobreza e desigualdades são executadas em parceria com os municípios paulistas.

5.1. ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA E DESIGUALDADES

A. Proteção Social

As estratégias socioassistenciais definidas para enfrentamento de vulnerabilidades e desproteções sociais no Estado de São Paulo são organizadas em Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média

Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Vigilância Socioassistencial. No âmbito estadual, são planejadas e orientadas para a atenção e cobertura visando à execução de serviços qualificados nos municípios paulistas. Essas estratégias foram organizadas a partir do *Programa Mais Proteção SP*.

Programa Mais Proteção SP

Tendo em vista o diagnóstico e a organização do SUAS que apontam a necessidade de uma maior atuação do Estado nos municípios de pequeno porte (até 50 mil habitantes) para a ampliação da capacidade da rede socioassistencial, a SEDS se propõe a realizar diversas ações que envolvem capacitações, orientações técnicas, fomento aos serviços regionalizados, ampliação de cofinanciamento e desenvolvimento de sistemas, voltadas aos gestores e técnicos municipais da assistência social.

Como resultado, espera-se uma expansão qualificada dos serviços de proteção social e um aumento na quantidade de municípios realizando ações de vigilância socioassistencial.

Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (SND)	
Objetivo:	Ampliar a oferta de Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (SND)
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar a demanda de atendimento nos municípios de pequeno porte através de diagnóstico. • Orientar e apoiar tecnicamente os municípios que tem demanda para a execução e oferta do SND.
Indicador: quantidade de municípios de pequeno porte com oferta de SND	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
Hoje 39 municípios de Pequeno Porte ofertam o serviço.	13 municípios de pequeno porte com oferta do SND (representa quantos municípios faltam para atingir 10% de cobertura ou 52 municípios)

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	
Objetivo:	Aumentar a cobertura da rede protetora com a implantação da unidade CREAS nos municípios de Pequeno Porte.
Ações:	Orientar e prestar apoio técnico para o planejamento dos municípios de porte pequeno 1 na implantação de CREAS.
Indicador: quantidade de CREAS implementados de acordo com o Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS - atingir a cobertura de 10% ou 41 CREAS em municípios de pequeno porte 1 (até 20 mil habitantes).	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
19 CRAS em municípios de pequeno porte 1	22 CREAS nos 401 municípios de pequeno porte (até 20 mil habitantes)

Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade	
Objetivo:	Implantar Serviços Socioassistenciais de alta complexidade em consórcios intermunicipais
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentalizar os municípios de pequeno porte para realização de consórcios intermunicipais com estatuto para execução da política de assistência social; • Realizar adequação do estatuto dos consórcios existentes para implantação de serviços socioassistenciais
Indicador: quantidade de consórcios aptos para execução dos serviços	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
5 consórcios existentes	4 consórcios aptos para execução de serviços socioassistencial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento de Jovens/Adultos PCD em Residência Inclusiva	
Objetivo:	Adequar a oferta com a demanda existente de jovens/adultos com deficiência
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Expandir o Serviço de Acolhimento de jovens/adultos PCD em Residência Inclusiva; • Reordenamento dos Abrigos que estão irregulares desde 2013.
Indicador: quantidade de residências inclusivas implantadas para o reordenamento dos serviços de acolhimento.	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
09 Residências Inclusivas Estadualizadas	2 Residências Inclusivas

Programa Acolhe SP

O Programa Acolhe SP é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, que visa assegurar maior tempestividade e efetividade no enfrentamento de desastres, tanto de forma preventiva quanto no sentido de contingenciar seus efeitos sobre a população afetada, uma vez decretados e reconhecida a situação de emergência ou o estado de calamidade pública. Trata-se, nesse sentido, de uma iniciativa intersetorial e intergovernamental, contando com a articulação de esforços entre diversos órgãos da gestão pública estadual e dos municípios afetados.

No que tange à gestão estadual da assistência social, restam colocados os desafios de capacitar os agentes públicos, para os serviços de proteção social em situações de calamidades públicas e de emergências, com aprofundamento de vulnerabilidades, assegurar os meios legais e financeiros para o efetivo pagamento de benefícios eventuais à população afetada e, por fim, responder de fato às situações de desastre, colocando à disposição dos municípios todo o apoio que couber prover.

Acolhe SP	
Objetivo:	Promover o apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública no Estado de São Paulo.
Estratégia:	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar agentes públicos estaduais e municipais da assistência social e de proteção e defesa civil, para atuar perante as situações de risco e desastre. • Assegurar o cofinanciamento de benefícios eventuais. • Responder às situações de desastre por meio do apoio tempestivo à gestão municipal, como exemplo, orientações técnicas.
Indicador: quantidade de agentes elegíveis capacitados, com apoio da SEDS	
Valor de referência/ atual	Meta 2022
	Capacitar 1.500 servidores públicos estaduais e municipais, dentre gestores e técnicos da assistência social e agentes de proteção e defesa civil.
Indicador: percentual de municípios atendidos pelo cofinanciamento dos benefícios eventuais	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2022
	Regulamentar o benefício eventual de 80% dos municípios aptos, em 2021. E, de 100% dos municípios aptos, em 2022.

B. Promoção de mobilidade social

Desenvolvimento de programas que visam à inclusão produtiva e à promoção da autonomia de renda para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando as especificidades de cada público.

Programa Estratégico: Próspera Jovem

O Próspera Jovem é uma iniciativa do Governo do Estado cujo intuito é promover a mobilidade social do jovem em situação de vulnerabilidade,

por meio do reconhecimento de sua situação peculiar e do desenvolvimento de suas potencialidades enquanto sujeito e protagonista de sua história, de maneira a viabilizar a busca consciente e consistente de seus objetivos de vida.

Assentado no eixo estratégico PROJETO DE VIDA, subdividido em Competência Sócio Emocional, Tutoria, Capacitação e Incentivo Financeiro. O Prospera Jovem visa produzir, no contexto das famílias, a superação da situação de vulnerabilidade, enfocando o salto intergeracional, como mecanismo de grande potencial para esse fim. Assim, serão selecionados jovens a partir do Cadastro Único – sendo sua (re)inserção e evolução escolar um pré-requisito para a permanência no programa – e providas atividades de tutoria e capacitação enquanto suporte para que elaborem e realizem seu Projeto de Vida, além de incentivo financeiro na forma de aplicações para o futuro (poupança).

O Prospera Jovem integra-se de saída ao programa Vale do Futuro, abrangendo 22 municípios do Vale do Ribeira, sendo sua metodologia expansível futuramente a outras regiões vulneráveis do estado.

Prospera Jovem	
Objetivo:	Promover a mobilidade social de jovens em vulnerabilidade por meio do desenvolvimento e efetivação de um Projeto de Vida, com apoio e incentivo do Estado.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a busca ativa para (re)inserção de jovens na escola e no Cadastro Único; • Realizar ações de tutoria para orientação e elaboração do Projeto de Vida; • Oferecer cursos e capacitação para a evolução dos jovens em seu Projeto de Vida; • Prover ao jovem incentivo financeiro para a evolução futura em seu Projeto de Vida.
Indicador: percentual de jovens orientados com sucesso por todo o ciclo do Prospera.	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
Programa novo	Beneficiar 4 mil jovens da região do programa Vale do Futuro.

Programa Estratégico: Prospera

Programa em fase de concepção voltado para responsáveis familiares de famílias monoparentais em condições de extrema pobreza, visando seu processo de autonomia e desenvolvimento pessoal e profissional.

O programa segue a estrutura básica do programa Prospera Jovem, apresentado acima.

Prospera	
Objetivo:	Promover a mobilidade social de famílias monoparentais em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade por meio do desenvolvimento e efetivação de um Projeto de Desenvolvimento Profissional, com apoio e incentivo do Estado.
Ações:	<ul style="list-style-type: none">• Realizar ações de tutoria para orientação e elaboração do Projeto de Desenvolvimento Profissional;• Oferecer cursos e capacitação;• Prover ao responsável familiar um incentivo financeiro para possibilitar a execução do seu Plano de Desenvolvimento Profissional.
Indicador: percentual de responsáveis familiares que estão aptos a gerar renda familiar, através da inscrição como MEI – Microempreendedor Individual	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
Programa novo	Beneficiar 100 mil famílias em todo o Estado

Programa Estratégico: Travessia

Programa em fase de concepção voltado para pessoas em situação de rua há menos de 1 ano no Estado de São Paulo.

Travessia	
Objetivo:	Promover autonomia a pessoas em situação de rua há menos de um ano através de uma jornada de acolhimento acompanhada de capacitação para promoção de autonomia.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Definir público alvo em termos de municípios abrangidos; • Definir modelagem do programa baseada em SIB – Social Impact Bonds; • Definir governança para implantação.
Indicador: Número de beneficiários que superaram a condição de pessoa em situação de rua	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
Programa novo	10 mil beneficiários

GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL DE PROGRAMAS FEDERAIS:

Gestão Estadual do Programa Bolsa Família (PBF)

Programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com renda mensal per capita de até R\$ 178,00. O Programa associa a transferência do benefício financeiro aos direitos sociais básicos: saúde, alimentação, educação e assistência social.

O Estado de São Paulo participa da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF), compartilhando responsabilidades com União e 645 municípios, e atuando nas seguintes áreas: apoio técnico, monitoramento e capacitação da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - PBF.

Gestão Estadual do Programa Bolsa Família (PBF)	
Objetivo:	Contribuir com União e municípios, para garantir os objetivos do programa de superação da pobreza e extrema-pobreza.
Ação:	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer ação formativa aos municípios, em relação a sua gestão (gasto ou prestação de contas) de recursos do IGD Bolsa Família; • Realizar campanhas e ações formativas junto aos técnicos municipais e estaduais, a fim de fortalecer ações de intersetorialidade do Programa Bolsa Família, priorizando as áreas de saúde e educação; • Realizar campanhas e ações formativas junto aos técnicos municipais, a fim de reforçar a necessidade de acompanhamento às famílias do Programa Bolsa Família (PBF), em fase de suspensão.
Indicador: quantidade de capacitações para agentes do Programa Bolsa Família no território	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
	72 capacitações e orientações técnicas para gestores do PBF, divididas em três temas: IGD Bolsa Família, intersetorialidade do programa, acompanhamento familiar e registro no SICON.

Gestão Estadual do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Benefício da Política de Assistência Social, direito constitucional, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. O Programa BPC Escola tem por objetivo garantir a inclusão e permanência na Escola de crianças e adolescentes, de até 18 anos, com deficiência. O Programa BPC Trabalho tem por objetivo promover o protagonismo e participação social das pessoas com deficiência, por meio do acesso à qualificação profissional e ao mundo do trabalho.

Gestão Estadual do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	
Objetivo:	O BPC visa à garantia da proteção social, o enfrentamento da pobreza, a partir da segurança de renda, o provimento de condições, para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
Ação:	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar e promover, em conjunto com o INSS, o Encontro Intersetorial de Assistência e Previdência; • Capacitar técnicos municipais, por meio de oficinas do Programa BPC na Escola, para a aplicação do questionário e o acompanhamento social e intersetorial; • Realizar e promover, em conjunto com as demais pastas, o Seminário Intersetorial do Programa BPC na Escola; • Articular, intersetorialmente, com as pastas de educação, saúde, direitos humanos e transportes, fortalecendo os municípios.
Indicador: quantidade de atores sociais da Assistência Social capacitados	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
	3200 atores sociais (gestores e técnicos) da Assistência Social capacitados em temas referentes ao BPC.

Gestão Estadual do Programa Acessuas Trabalho³² e Progredir:

Com término previsto para 2021, o programa objetiva orientar os usuários da política social sobre questões relacionadas ao mundo do trabalho, promover atividades que permitam aos usuários reconhecerem suas potencialidades, viabilizar acesso a direitos e serviços, acompanhar a trajetória de usuários no mundo do trabalho.

O Plano Progredir consiste em um conjunto de ações do governo federal, para promover a autonomia por meio da geração de emprego e renda das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e beneficiárias do Programa Bolsa Família. O plano

³² A SEDS dará continuidade ao acompanhamento e monitoramento da execução municipal das metas atribuídas pelo Ministério da Cidadania e finalização do Programa Acessuas Trabalho.

reúne qualificação profissional, apoio ao empreendedorismo e encaminhamento ao mercado de trabalho, a fim de contribuir para fortalecer as capacidades individuais e gerar independência socioeconômica.

Gestão Estadual do Plano Progridir	
Objetivo:	Promover a autonomia por meio da geração de emprego e renda das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e beneficiárias do Programa Bolsa Família.
Ação:	Sensibilizar e orientar técnicos e gestores municipais para a adesão e a gestão do Plano Progridir, por meio de plataforma interativa.
Indicador: percentual de adesão municipal	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
9,7%	Adesão de 50% dos municípios do estado de São Paulo ao Plano Progridir.

C. Promoção do Desenvolvimento Humano

Desenvolvimento de programas e ações estratégicas que promovam proteção social para crianças e adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade, mulheres, com destaque para vítimas de violência doméstica, e pessoas em situação de rua, visando à garantia de direitos.

Programa São Paulo Amigo do Idoso

O Programa São Paulo Amigo do Idoso, instituído pelo Decreto nº 58.047 de 15 de maio de 2012, foi criado como um instrumento de promoção de amplo processo de mobilização regional, de diversos setores governamentais e da sociedade, para a valorização da pessoa idosa e a garantia e defesa dos seus direitos.

Tendo o conceito de envelhecimento ativo ³³ da Organização Mundial de Saúde (OMS) como diretriz, o Programa congrega diversas ações governamentais em 4 pilares de atuação, são eles: proteção, educação, saúde e participação.

A Secretaria de Desenvolvimento Social tem desenvolvido ações com o objetivo de ampliar e fortalecer a rede de Proteção Social, direcionada ao atendimento da população idosa no Estado, além de destinar recursos para a implantação de equipamentos públicos, através de convênios com os municípios paulistas.

Centro de Convivência do Idoso (CCI): O Centro de Convivência do Idoso caracteriza-se como um espaço destinado ao desenvolvimento de atividades socioculturais e educativas, dando oportunidade à participação do idoso na vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal e contribuindo para o envelhecimento saudável e no fortalecimento dos vínculos familiares. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas culturais esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

O serviço oferecido é tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no âmbito da Proteção Básica e conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O CCI deve disponibilizar até 200 vagas, organizados em grupos de 25 usuários para a realização de atividades específicas, em dias e horários

³³ Envelhecimento ativo é o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas ficam mais velhas (OMS, 2005).

alternados, de modo a atender a demanda local, o interesse dos participantes e a lotação do espaço.

O público-alvo são os idosos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para: os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR); os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convivência familiar e comunitária e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.

Centro Dia do Idoso (CDI): O Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados prolongados.

Selo Amigo do Idoso: Constituído com o objetivo de estimular os Municípios e Entidades Públicas e da Sociedade Civil a implantarem ações referenciadas pelo Programa São Paulo Amigo do Idoso, certificará os Municípios Paulistas, Órgãos da Administração Direta e Indireta, Entidades Públicas e Privadas, de acordo com boas práticas públicas

voltadas às pessoas idosas. O selo possui três níveis de certificação, com diferentes ações obrigatórias e eletivas, são eles: Inicial, Intermediário e Pleno.

SP Amigo do Idoso	
Objetivo:	Promover a valorização da pessoa idosa e a garantia e defesa dos seus direitos.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Financiar obras para a implantação de Centros de Convivência do Idoso (CCI); • Financiar obras para a implantação de Centros Dia do Idoso (CDI); • Capacitar os agentes públicos dos serviços socioassistenciais voltados à pessoa idosa; • Outorgar Selos Amigo do Idoso.
Indicadores: Número de CCI's implantados	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2022
	10 por ano
Indicadores: Número de CDI's implantados	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2022
	10 por ano
Indicadores: Número de agentes públicos capacitados	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2022
	750 servidores
Indicadores: Número de selos outorgados	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2022
	50 selos por ano

Programa Estratégico: Longevidade

O Projeto Longevidade surge, no âmbito do Programa São Paulo Amigo do Idoso, como uma importante e necessária estratégia de articulação das políticas públicas setoriais para a promoção do *envelhecimento ativo*

ao longo de todo o ciclo de vida, a fim de melhor preparar a população para a velhice e atribuir maior qualidade de vida na maturidade.

A Secretaria de Desenvolvimento Social tem como estratégia de implementação coordenar esforços de diferentes Secretarias de Estado e Municipais, cujas ações serão orientadas por três eixos estratégicos, são eles:

- a. Promoção do envelhecimento ativo - por meio da sensibilização da população e das entidades públicas e privadas; da disseminação do conhecimento sobre o processo de envelhecimento; do fomento de soluções inovadoras; e da otimização das oportunidades de saúde, participação, educação e sobretudo, proteção;
- b. Capacitação e apoio permanente dos agentes públicos;
- c. Monitoramento das políticas públicas.

A Estratégia Longevidade Paulista promoverá a integração dos usuários da Assistência Social, com idade entre 50 (cinquenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ao mundo do trabalho – formal, informal e voluntário. Também, será instituído o Observatório da Longevidade, para fomentar a participação social na formulação e no monitoramento das políticas públicas, disseminar o conhecimento científico e as boas práticas para o envelhecimento ativo e proporcionar canais de diálogo entre a sociedade civil, a comunidade acadêmica, o setor privado, as organizações sociais e governamentais. Anualmente, também será realizada a “Semana Platinum”, que irá articular e promover eventos regionais voltados à disseminação do conhecimento sobre o processo de envelhecimento e a valorização da pessoa idosa.

Longevidade	
Objetivo:	Promover maior qualidade de vida às gerações em processo de envelhecimento, por meio da promoção de ações preparatórias e preventivas ao longo de todo o ciclo de vida.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar e gerir a Estratégia Longevidade Paulista (ELP) • Realizar anualmente a Semana Platinum; • Realizar ações formativas sobre o processo de envelhecimento • Capacitar os agentes públicos; • Implementar e gerir o Observatório Estadual da Longevidade (OEL)
Indicadores: percentual de contratação e empreendedorismo entre beneficiários da Estratégia Longevidade Paulista;	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2022
	80%
Indicadores: número de participantes da Semana Platinum	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2022
	3.000 por ano
Indicadores: número de pessoas capacitadas	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2022
	500 por ano
Indicadores: número de publicações do Observatório Estadual da Longevidade	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2022
	5 por ano

GESTÃO ESTADUAL DE PROGRAMAS FEDERAIS

Desenvolvimento Integral na Primeira Infância

Gestão Estadual do Programa Criança Feliz (PCF)

O Programa tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O PCF tem caráter intersetorial e seus pilares são: visitas domiciliares sistemáticas e periódicas, além de ações integradas das

Políticas Públicas nos territórios. O público prioritário são: crianças de 0 a 36 meses inseridas no CadÚnico, gestantes inseridas no CadÚnico e crianças de 0 a 72 meses beneficiárias do BPC.

Gestão Estadual do Programa Criança Feliz (PCF)	
Objetivo:	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar supervisores municipais do Programa Criança Feliz; • Disponibilizar multiplicadores do PCF, para monitoramento e assessoria, com foco na gestão e nas visitas domiciliares (intersectorialidade); • Realizar oficinas operativas, por Macrorregião, para supervisores e visitadores do Programa Criança Feliz.
Indicador: quantidade de capacitações para supervisores do PCF	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2022
	16 capacitações para supervisores do PCF.
Indicador: quantidade de municípios monitorados e assessorados	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
	220 municípios monitorados e assessorados, até 2023.
Indicador: quantidade de oficinas com supervisores e visitadores do PCF	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
	24 oficinas por macrorregião com supervisores e visitadores do PCF.

Gestão Estadual do Programa Primeira Infância:

Gestão Estadual do Programa Primeira Infância	
Objetivo:	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, por meio do fomento à implementação da Política da Primeira Infância nos municípios do Estado de São Paulo.
Ações:	Realizar, conjuntamente com o Comitê Estadual da Primeira Infância, os Seminários Estaduais da Primeira Infância.
Indicador: quantidade de Seminários Estaduais da Primeira Infância	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
	4 Seminários Estaduais da Primeira Infância, até 2023
Indicador: quantidade de municípios monitorados e assessorados	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
	220 municípios monitorados e assessorados, até 2023.

D. Vigilância Socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial é um dos objetivos e função na política de Assistência Social, em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos.

Prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e consolidada pela lei 12.435 de 2011, se mostra fundamental na efetividade da política socioassistencial.

Através do monitoramento dos serviços programas e projetos, da produção e análise de indicadores socioterritoriais, constitui-se como base para o aprimoramento do SUAS.

Planos Estaduais de Garantia de Direitos	
Objetivo:	Aprimorar as políticas públicas estaduais de forma intersecretarial com protocolos e fluxos de atendimento integral de crianças e adolescentes, mulheres, famílias e população em situação de rua
Ações:	Desenvolver articulação intersecretarial para elaborar plano estadual de Convivência Familiar e Comunitária; Desenvolver articulação intersecretarial para elaborar plano estadual de Enfrentamento à Violência Sexual; Encaminhar para o Governo do Estado o plano estadual do Programa Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil para publicação Desenvolver articulação intersecretarial para elaborar Política Estadual de População em situação de rua.
Indicador: quantidade de planos elaborados	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
1 Plano elaborado (Enfrentamento ao Trabalho Infantil), falta publicação oficial do Governo do Estado de São Paulo	3 Planos elaborados por meio de articulação para a sua execução.

Ações de Vigilância Socioassistencial	
Objetivo:	Ampliar a cobertura de municípios de pequeno porte (até 50 mil habitantes) que executam ações de Vigilância Socioassistencial.
Ações:	Instrumentalizar com orientação e apoio técnico os municípios para o uso das ferramentas e métodos da Vigilância Socioassistencial.
Indicador: quantidade de municípios executando ações de Vigilância Socioassistencial	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
Atual são 26 municípios (ou 5% do total de 521 municípios P1 e P2 no Estado) que executam ações de Vigilância Socioassistencial.	52 municípios de pequeno porte P1 e P2 (até 50 mil habitantes) executando ações de Vigilância Socioassistencial, representando ampliação de 10%

Avaliação do Atendimento nas Unidades de referência do no Estado de São Paulo

Objetivo:	Realizar estudo de avaliação do atendimento nas unidades básicas do SUAS no Estado de São Paulo (CRAS, CREAS, Centros Pop e Postos de atendimento de CadÚnico)
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir nível de satisfação dos usuários, adequação dos recursos materiais e humanos, qualidade e adequação das instalações físicas, e adequação do atendimento socioassistencial prestado aos usuários; • Considerar porte populacional na pesquisa; • Contratar instituição com reconhecida competência na área para sua operacionalização, condicionado à disponibilidade orçamentária em 2021/2022.

Indicador: quantidade de Pesquisas Realizadas

Valor de referência/ atual	Meta 2023
Nunca foi realizado	4 Pesquisas – 1 para cada unidade de atendimento.

Analisar a demanda e a oferta dos serviços socioassistenciais de média complexidade nos municípios de porte pequeno I e II (até 50 mil habitantes)

Objetivo:	Identificar demanda e cobertura de atendimento para indivíduos e famílias em situação de risco social, adolescentes em medidas socioeducativas, população em situação de rua, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
Ações:	- Realizar diagnósticos sobre demanda de atendimento para o público de serviços socioassistenciais de Média Complexidade.

Indicador: quantidade de diagnósticos realizados

Valor de referência/ atual	Meta 2023
Nunca foi realizado em âmbito estadual	1 diagnóstico estadual

Diagnóstico Socioterritorial do Estado de São Paulo – Atualização Quadrienal	
Objetivo:	Subsidiar o planejamento das ações da Política de Assistência Social no Estado.
Ações:	Atualizar o diagnóstico socioterritorial do Estado de São Paulo, cumprir com o planejamento quadrienal da Política de Assistência Social.
Indicador: quantidade de diagnóstico socioassistencial produzido	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
Realizado a cada 4 anos.	1 Diagnóstico Socioassistencial do Estado de São Paulo, com 26 (26 DRADS) produtos para planejamento regionalizado.

Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social - PMASweb	
Objetivo:	Prestar ações de orientação e apoio aos técnicos das DRADS e municípios para a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social e registro no sistema PMASweb.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Ação de orientação e apoio técnico com DRADS e Municípios; • Instrumentalizar Drads e Municípios para o preenchimento do sistema.
Indicador: quantidade de atividades de capacitação por ano	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
1 capacitação por ano	4 (quatro) capacitações – 1 por ano, abrangendo as 26 DRADS.

Implementar sistemática de fluxos, procedimentos e responsabilidades sobre o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
Objetivo:	Garantir o atendimento ágil e transparente das demandas de aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar, organizar e sistematizar as informações obtidas através das visitas técnicas de supervisão realizadas pelas equipes das DRADS aos municípios paulistas no Sistema de Informações para Gestão do SUAS (SIGSUAS). • Manter a manutenção evolutiva do SIGSUAS.
Indicador: consecução do 2º módulo do SIGSUAS	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
Desenvolvido apenas 1 dos 3 módulos previstos do no Sistema de Informações para Gestão do SUAS (SIGSUAS)	2º módulo desenvolvido no sistema

Instrumentalizar os técnicos municipais para o melhor atendimento da População usuária da rede socioassistencial do SUAS

Objetivo: Melhorar o atendimento da população nos serviços socioassistenciais através da qualificação dos trabalhadores do SUAS no estado.

- Ações:**
- Curso de capacitação técnica sobre o PAEFI para produção de Relatório de Orientação e Apoio Técnico com monitoramento e avaliação das ações;
 - Estudo de Diagnóstico sobre os serviços da PSMC em municípios que não tem CREAS contendo os 303 municípios.
 - Oficinas sobre o Serviço de Acolhimento para Imigrantes e Refugiados para criar metodologia de trabalho e produção de Relatório de Orientação e Apoio Técnico com monitoramento e avaliação das ações.
 - Encontros sobre Serviços de Acolhimento com produção de Relatório de Orientação e Apoio Técnico com monitoramento e avaliação das ações.
 - 100% dos municípios utilizando o Sistema MSE Web para a informatização dos dados dos adolescentes;
 - Oficinas e Seminários até 2023 sobre o Serviço de Acolhimento de jovens com deficiência em Residências Inclusivas com produção de Relatório de Orientação e Apoio Técnico com monitoramento e avaliação das ações.
 - Encontro Anual Estadual de Vigilância Socioassistencial centralizado - no período de 2022-2023.
 - Capacitação de Trabalho Social com Famílias para os técnicos de Drads e na 2ª fase para os técnicos municipais;
 - Qualificação do Serviço de Acolhimento de imigrantes e refugiados;
 - Qualificação do Serviço de Acolhimento para Adultos, Crianças, Adolescentes, pessoas com deficiência e idosas;
 - Qualificação do Serviço de Medidas Socioeducativas e informatização dos dados dos adolescentes atendidos;
 - Curso para trabalhadores executores de serviços no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Indicador: percentual de melhoria na avaliação de satisfação do usuário

Valor de referência/ atual	Meta 2023
Realizar 2 pesquisas de nível/grau de satisfação do usuário (1 antes e outra depois de realizar a atividade de formação/capacitação)	Atingir no mínimo 10% de melhoria do grau de satisfação do usuário de cada uma das 142 atividades de formação/capacitação.

5.2. ESTRATÉGIA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social é corresponsável pela Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de São Paulo e faz-se necessário verificar o quanto os programas já implementados foram e continuam sendo capazes de gerar impactos na redução da fome e no estímulo a hábitos alimentares saudáveis.

Em 2020, os programas Bom Prato e Viva Leite, já consolidados como políticas públicas exitosas, foram frontalmente afetados pela pandemia e a necessidade de isolamento social. Neste panorama, muitas mudanças precisaram ser implementadas de forma emergencial para garantir e até ampliar seu funcionamento num período tão desafiador. Estas mudanças se apresentaram como oportunidade de abertura de novas possibilidades de aperfeiçoamento dos serviços prestados e, ainda, a importância de utilizar os equipamentos de segurança alimentar como pontos de referência para ações articuladas de assistência social.

A. Refeições oferecidas aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social

Programa Bom Prato: fornece refeições (café da manhã e almoço) nutritivas e balanceadas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, a um custo acessível.

Programa Bom Prato	
Objetivo:	Fornecer refeições (café da manhã e almoço) nutritivas e balanceadas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, a um custo acessível.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, junto aos municípios paulistas que se encontram em estado de Insegurança Alimentar grave ou muito grave, ações de implementação intersetorial, juntamente aos serviços de Assistência Social CRAS e CREAS, fomentando a Segurança Alimentar e Nutricional nos serviços de PAIF E PAEFI. • Ampliar as unidades do Programa Bom Prato, priorizando os municípios paulistas que se encontram em Estado de insegurança alimentar grave ou muito grave.
Indicadores: quantidade de unidades do Bom Prato	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
59	Mais 12 unidades do Bom Prato, em atividade.
Indicadores: percentual de municípios, em situação de insegurança alimentar, atendidos pelo Bom Prato	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
	100% dos municípios, em situação de insegurança alimentar grave ou muito grave, atendidos pelo programa.

B. Distribuição de alimentos às pessoas em insegurança alimentar.

Programa Vivaleite: Distribuição gratuita de leite pasteurizado para crianças e idosos que pertencem a famílias com renda mensal per capita até ½ salário mínimo. Cada beneficiário (crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses ou idosos acima de 60 anos residentes na Capital) recebe, por mês, 15 litros de leite.

Programa Viva Leite	
Objetivo:	Distribuir leite pausterizado para crianças e idosos que pertencem a famílias com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo.
Ações:	Ampliar a oferta de leite e o número de beneficiários do programa.
Indicadores: quantidade de litros/mês distribuídos	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
4.795.215 litros/mês distribuídos.	4.795.215 litros/mês distribuídos.
Indicadores: quantidade de beneficiários atendidos	
Valor de referência/ atual	Meta 2021/2023
319.680 beneficiários atendidos.	319.680 beneficiários atendidos.

5.3. ESTRATÉGIA POLÍTICA SOBRE DROGAS

A. Serviço de acolhimento institucional para autonomia e reintegração social

PROJETO REINTEGRAÇÃO SOCIAL

O Projeto Reintegração Social tem por objetivo reintegrar socialmente os indivíduos com problemas devido ao uso de substâncias psicoativas, que após acolhimento nas Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço, não possuem vínculos familiares, moradia e capacidade de autossustento. Trata-se de um projeto de “porta de saída”, que visa promover a autonomia das pessoas em situação de vulnerabilidade em decorrência da dependência química.

Projeto Reintegração Social: Repúblicas	
Objetivo:	Ofertar serviço de acolhimento modelo residencial aos egressos das Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço que estão com vínculos familiares rompidos, sem moradia e condições de autossustento.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a execução do serviço; • Treinamento de equipes; • Implantação de sistema de monitoramento; • Avaliação de processo e resultados.
Indicador: quantidade de serviços de acolhimento modelo residencial ofertada	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
	36 (trinta e seis) sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 9(nove) em 2020; • 18(dezoito) em 2021; • 27(vinte e sete) em 2022; • 36(trinta e seis) em 2023.

Projeto Reintegração Social: Grupo de Apoio e Suporte Psicossocial aos Egressos das CTS.	
Objetivo:	Ofertar suporte psicossocial aos egressos das Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estímulo à autonomia, autossustentabilidade e prevenção à recaídas.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer parceria com Organizações da Sociedade Civil e municípios; • Treinamento de equipes e; • Avaliação de processo e resultados.
Indicador: quantidade de grupos de apoio e suporte psicossocial em funcionamento	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
	27 Grupos de Apoio e Suporte Psicossocial sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 9(nove) em 2021; • 18(dezoito) em 2022; • 27(vinte e sete) em 2023;

Projeto Reintegração Social: Empregabilidade	
Objetivo:	Inserir e acompanhar os egressos dos serviços em Comunidades Terapêuticas e Repúblicas do Programa Recomeço no mundo do trabalho.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento das equipes; • Estabelecer parcerias com empresas privadas; • Acompanhamento via sistema de monitoramento.
Indicadores: quantidade de egressos do Programa Recomeço	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
	Inserir 1.000 (mil) egressos das Comunidades Terapêuticas e Repúblicas do Programa Recomeço, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 200 em 2020; • 500 em 2021; • 750 em 2022 e; • 1.000 em 2023.

B. Programa de prevenção ao uso e abuso de drogas nos equipamentos socioassistenciais.

PROJETO DE PREVENÇÃO E CUIDADO COM ÀS FAMÍLIAS

O Projeto de Prevenção e Cuidado com às Famílias Tem por objetivo desenvolver, divulgar e implementar metodologias de prevenção ao uso de drogas a crianças e adolescentes, além de instrumentalizar pais e responsáveis como agentes protetivos.

Projeto de Prevenção e Cuidado com às Famílias: Metodologia de prevenção ao uso de drogas para crianças e adolescentes	
Objetivo:	Implantar em equipamentos socioassistenciais a metodologia estadual de Prevenção ao Uso de Drogas destinada a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Parceria com os municípios para a implantação da Metodologia de Prevenção ao Uso de Drogas em equipamentos socioassistenciais; • Seminários de capacitação aos técnicos municipais; • Apoiar, monitorar e avaliar a implantação no âmbito municipal.
Indicadores: quantidade de equipamentos implementados	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
	Implantar em 400 (quatrocentos) equipamentos socioassistenciais, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 6 como projeto-piloto em 2021; • 144 em 2022 e; • 250 em 2023.

Projeto de Prevenção e Cuidado com as Famílias: Cursos de Prevenção e Cuidado com as Famílias	
Objetivo:	Capacitar na modalidade de Ensino a Distância profissionais que atuam com crianças e adolescentes, pais e responsáveis, nas temáticas de Prevenção ao Uso de Drogas e capacidades protetivas.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Grupos de Trabalho para desenvolver os cursos; • Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino e organizações com expertise na temática para avaliação técnica, avaliação de processo e resultados.
Indicadores: quantidade de pais e profissionais capacitados	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
	Capacitar 30.000(trinta mil) profissionais e pais e/ou responsáveis, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 10.000 em 2020; • 20.000 em 2021; • 30.000 em 2022.

C. Serviço de acolhimento institucional para pessoas com dependência

Serviço de Atendimento e Intervenção a Adolescentes com problemas devido ao uso de drogas.	
Objetivo:	Ofertar atendimento a adolescentes com problemas devido ao uso de drogas.
Ações:	<ul style="list-style-type: none">• Grupo de Trabalho para desenvolver a metodologia;• Estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil para desenvolver a metodologia construída no Grupo de Trabalho;• Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino e organizações com expertise na temática para avaliação técnica, avaliação de processo e resultados.
Indicadores: quantidade de equipamentos implantados	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
	Implantar 10 (dez) unidades, sendo: <ul style="list-style-type: none">• 2 em 2021;• 4 em 2022 e;• 4 em 2023.

5.4. ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO APOIO À GESTÃO MUNICIPAL

A partir de diálogos com gestores municipais e da percepção dos profissionais e técnicos das Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS), foi verificada a necessidade de maior atuação, com vistas na qualificação do apoio prestado pela Secretaria de Desenvolvimento Social à gestão municipal – de uma atuação estadual mais presente, com ações de capacitação e/ou formação, aprimoramento do apoio técnico, por meio do monitoramento e avaliação de sua atuação, e melhor coordenação entre a gestão estadual e municipal.

A. Qualificação do apoio aos municípios;

- Desenvolver sistemática de prestação de contas digital e otimizar o processo de celebração de parcerias, para simplificação e aperfeiçoamento da relação com os municípios;
- Realizar estudos para criação de IGD estadual, a fim de apoiar os municípios na implementação dos serviços socioassistenciais;
- Aperfeiçoar a gestão municipal de planejamento e gestão das políticas de desenvolvimento social, por meio de orientação de gerentes e conselheiros municipais sobre a elaboração dos planos municipais.

B. Capacitação e aperfeiçoamento em consonância com a Política de Assistência e Desenvolvimento Social

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

As ações de formação e capacitação serão desenvolvidas, ao longo deste plano, com foco na emancipação dos trabalhadores e usuários e na melhoria do atendimento da assistência e do desenvolvimento social, sendo orientadas por três percursos formativos: Gestão do SUAS, Provimentos de Serviços e Benefícios Socioassistenciais e Controle Social do SUAS, conforme a Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2012. Também, tais ações buscarão atender às necessidades de aprimoramento e treinamento dos atores sociais das políticas de segurança alimentar e de drogas, para qualificar a entrega dos serviços e o atendimento aos usuários.

A educação permanente e continuada dos atores da rede da assistência e do desenvolvimento social produz resultados concretos que atingem a vida dos usuários e interferem potencialmente na sociedade. Portanto, priorizaremos temas de capacitação e formação, destes atores, de acordo com:

- O diagnóstico das necessidades comuns de capacitação, por meio do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) dos trabalhadores e profissionais da rede de assistência e desenvolvimento social;
- O diagnóstico socioterritorial estadual;
- As metas da assistência e do desenvolvimento social em níveis federal, estadual e municipal;
- O Plano Decenal de Assistência Social;
- O conhecimento do perfil dos trabalhadores e suas competências requeridas, considerando o fomento permanente da qualificação desses profissionais, com o intuito de promover a melhoria dos serviços prestados e atendimento aos usuários do SUAS;
- Os conteúdos relativos aos serviços, programas, projetos, benefícios e gestão da assistência social, bem como relativos a financiamento, planos, planejamento estratégico, monitoramento, avaliação, construção de indicadores e administração pública;
- A especificidade dos trabalhos desenvolvidos com comunidades remanescentes de quilombos, povos indígenas e outras.

As ações deste plano visam a atender a finalidade de formar e capacitar os trabalhadores da rede da assistência e do desenvolvimento social e fomentar a qualificação do provimento dos serviços socioassistenciais, programas, projetos e benefícios, da gestão e do controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a emancipação dos trabalhadores e dos usuários do SUAS.

AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO								
PERCURSO FORMATIVO	TIPO DE AÇÃO	PÚBLICO-ALVO	METAS	JULHO/ 2020 - JUNHO/2021	JULHO/2021 - JUNHO/2022	META FÍSICA	INDICADOR	OBSERVAÇÃO
<p>Gestão do SUAS</p> <p>Ações para a geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas à função de gestão do SUAS, em consonância às normativas vigentes</p>	<p>Formação</p> <p>Capacitação</p>	Gestores e trabalhadores da gestão pública da assistência e do desenvolvimento social do Estado e dos Municípios.	Formar e/ou capacitar gestores e trabalhadores da gestão pública dos municípios do Estado por meio das 26 Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social - Drads.	13 DRADS	13 DRADS	26 DRADS	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Monitoramento e avaliação das ações de formação e capacitação realizadas, por meio da consolidação das metas de doze meses e do final do exercício do PEP SUAS/SP, tomando como base os planos de ação de formação e capacitação, acompanhados de lista de presença e certificação , com a discriminação das Drads e dos municípios sob sua jurisdição atendidos.
<p>Provedimentos dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais</p> <p>Ações para a geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas à função de provimento de serviços e benefícios</p>	<p>Formação</p> <p>Capacitação</p>	Profissionais e Técnicos dos serviços e benefícios socioassistenciais	Formar e/ou capacitar os profissionais e técnicos dos serviços e benefícios socioassistenciais de, ao menos, 50% dos municípios do Estado, no mínimo, priorizando os de maior vulnerabilidade social, de acordo com o diagnóstico estadual socioterritorial.	162 MUNICÍPIOS	162 MUNICÍPIOS	324 MUNICÍPIOS	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Monitoramento e avaliação das ações realizadas, por meio da consolidação das metas de doze meses e do final do exercício do PEP SUAS/SP, tomando como base os planos de ação de formação e capacitação mais a certificação, acompanhados de lista de presença e certificação , com a discriminação dos municípios atendidos.
<p>Controle Social</p> <p>Ações para a geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas à função de controle social do SUAS</p>	<p>Formação</p> <p>Capacitação</p>	Conselheiros estaduais e municipais da rede da assistência e do desenvolvimento social.	Formar e/ou capacitar os conselheiros estaduais e municipais das seis Macrorregiões da Assistência e do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.	3 MACRORREGIÕES	3 MACRORREGIÕES	6 MACRORREGIÕES	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Monitoramento e avaliação das ações realizadas, por meio da consolidação das metas de doze meses e do final do exercício do PEP SUAS/SP, tomando como base os planos de ação de formação e capacitação, acompanhados de lista de presença e certificação , com a discriminação das macrorregiões

Figura 6 – Ações de Formação e Capacitação

OUTRAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE								
AÇÃO OU ATIVIDADE	TIPO DE AÇÃO	PÚBLICO-ALVO	METAS	JULHO/ 2020 - JUNHO/ 2021	JULHO/ 2021 - JUNHO/ 2022	META FÍSICA	INDICADOR	OBSERVAÇÃO
CapacitaSUAS (aplicação de saldo remanescente da pactuação de 2012)	Capacitação	Gestores e trabalhadores da assistência e do desenvolvimento social do Estado de São Paulo.	Fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos, para a prática da Educação Permanente nas seis Macrorregiões da Assistência e do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo	3 MACRORREGIÕES	3 MACRORREGIÕES	6 MACRORREGIÕES	RELATÓRIO DE SUPERVISÃO TÉCNICA SOBRE AS MACRORREGIÕES ATENDIDAS	Monitoramento e avaliação das ações realizadas, por meio da consolidação das metas de doze meses e do final do exercício do PEP SUAS/SP, com base nos relatórios de supervisão técnica sobre as macrorregiões atendidas.
Implementação de Núcleos Regionais de Educação Permanente	Capacitação	Atores sociais da assistência e do desenvolvimento social do Estado de São Paulo.	Implementar 2 NUEPs Regionais, para institucionalizar a cultura da educação permanente nas diversas regiões do Estado de São Paulo, contribuindo para a profissionalização e efetividade da gestão, do provimento dos serviços socioassistenciais e do controle social.	1 NUEP	1 NUEP	2 NUEPs	IMPLEMENTAÇÃO DE NUEPS REGIONAIS	Verificação da implementação dos NUEP'S regionais, por meio da consolidação das metas de doze meses e do final do exercício do PEP SUAS/SP, com base no número de NUEPs regionais implementados.
Publicações da Assistência e do Desenvolvimento Social	Produção e Lançamento de Publicações	Atores sociais da rede de assistência e do desenvolvimento social do Estado de São Paulo.	Produzir 06 publicações com conteúdos pertinentes ao campo da assistência e do desenvolvimento social, com o intuito de promover a produção científica e disseminar informações	3 PUBLICAÇÕES	3 PUBLICAÇÕES	6 PUBLICAÇÕES	QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES	Monitoramento e avaliação das publicações produzidas, por meio de consolidação das metas de doze meses e do final do exercício do PEP SUAS/SP, com base no número de publicações.

Figura 7 – Outras Ações de Educação Permanente

C. Monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento social.

A avaliação e o monitoramento da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social precisam estar extremamente conectados ao contexto que se propõe a trabalhar e aos desafios definidos como foco de enfrentamento. Dessa maneira, a elaboração de um sistema que compreenda essa tarefa dá espaço a um *gatekeeper* da função social dada à própria secretaria, que, como guardiã do papel de assistência e desenvolvimento social no Estado de São Paulo, acompanha o processo de execução das políticas e, sobretudo, garante o alinhamento com os objetivos definidos neste plano.

Para tanto, este sistema não pode se limitar à verificação do cumprimento das atividades propostas, mas avaliar e monitorar em perspectiva transversal e integral. Com esta finalidade, a Secretaria de Desenvolvimento Social fará o acompanhamento do PEAS, abordando três diferentes níveis:

Ação

A avaliação das ações desempenhadas pela SEDS – compreendendo desde os programas até as ações estratégicas – desenvolvida a partir do acompanhamento realizado pelo Escritório de Projetos da Secretaria. Acompanhar-se-á, portanto, o processo de implementação das ações e sua evolução, com foco na execução da política pública.

Desta forma, este nível dedica-se a observar a eficiência da atuação desta pasta. Isto é, a capacidade de gerar entregáveis ao cidadão paulista com o maior aproveitamento de seus recursos disponíveis.

Resultados

A realização das ações propostas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, integral ou parcialmente, deve permanecer estritamente alinhada ao seu propósito e finalidade. O monitoramento e a avaliação de resultados

implicam em verificar se as metas estabelecidas às ações foram - ou estão sendo - cumpridas.

Neste nível, é a eficácia da execução dos programas, projetos e ações estratégicas que será avaliada. A capacidade de adequação ao contexto específico objeto da política e de alcançar os resultados que se propõe.

Impacto

Realizada a ação e atingidos os resultados esperados, resta à política pública alcançar a transformação descrita como objetivo. O efeito da consumação das ações desempenhadas pela SEDS deve ser acompanhado, identificando o impacto da intervenção. É esta identificação que permite avaliar a política de maneira integral e que presta suporte à tomada de decisão, para ampliá-la, reformulá-la ou até descontinuá-la. Para este nível de avaliação, a SEDS deverá buscar parceiros externos especializados.

O impacto compreende o nível de monitoramento da efetividade da ação. Sua proposta é, portanto, analisar a capacidade de gerar os resultados planejados e, como consequência, a mudança desejada e orientada pelos objetivos deste plano.

O sistema de avaliação e monitoramento do PEAS/SP 20-23, portanto, no cumprimento de sua função de condutor das estratégias norteadas por este plano, deve ter capacidade para metrificar com base em indicadores as ações em curso, impulsionar sua execução e redirecioná-las, quando necessário. Deste modo auxiliando a Secretaria de Desenvolvimento Social em alinhar-se no sentido do cumprimento de seu objetivo: a promoção de mobilidade social das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade.

5.5. ESTRATÉGIA DE MELHORIA DA GESTÃO DA SEDS

A. Publicização, transparência e gestão da informação;

Os programas, projetos e ações apresentados até o momento são essenciais, pois respondem às principais vulnerabilidades sociassistenciais. Tão importante quanto o esforço concentrado para garantir a proteção de assistência e desenvolvimento social, temos o compromisso de comunicar, instruir/ prestar orientações e prestar contas. Dessa forma, apresentamos a seguir algumas iniciativas relacionadas a este compromisso, a fim de garantir a publicização, transparência e gestão da informação da secretaria.

Estratégia de Comunicação e Marketing	
Objetivo:	Ampliar e consolidar a imagem institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Ação:	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver planejamentos estratégicos anuais de comunicação e marketing, visando garantir consolidação da imagem institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Indicador: quantidade de planejamentos estratégicos	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
Planejamento Estratégico de Comunicação e Marketing - 2º semestre 2020	- 3 Planejamentos Estratégicos (anuais) de Comunicação e Marketing.

Assessoria de Imprensa	
Objetivo:	Provisionar a SEDS como órgão de referência
Ação:	<ul style="list-style-type: none"> • Investir fortemente no relacionamento com jornalistas e formadores de opinião nas mídias on e off para estar nos principais veículos de comunicação do país. • Desenvolver projetos especiais com veículos para a publicação de artigos e outros materiais em profundidade.
Indicador: quantidade de aparições na mídia	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
2019: média 137 aparições mensais	2020: garantir a média mensal do ano anterior (137 aparições) 2021: aumentar em 5% a média mensal do ano anterior (144 aparições) 2022: aumentar em 5% a média mensal do ano anterior 2023: aumentar em 5% a média mensal do ano anterior

Central de Atendimento	
Objetivo:	Prestar orientações e intermediar solicitações entre as Coordenadorias Técnicas e os beneficiários, cidadãos e público geral.
Ação:	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento dos principais questionamentos recebidos por programa, projeto, serviço e ação, formatando respostas padrão. • Utilizar outros canais de comunicação da secretaria para divulgar as informações necessárias.
Indicador: percentual de programas e serviços com informações disponíveis no site	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
2020: Julho; 4 Perguntas Frequentes publicadas (Bom Prato, Vivaleite, Alimento Solidário, Ampliação do Programa Vivaleite para as ILPIs, durante a pandemia).	Publicar no site página de "Perguntas Frequentes" para todos os programas e serviços da secretaria. Total de programas e serviços: 22 Garantir a atualização do conteúdo periodicamente (mínimo a cada 6 meses)

Marketing Digital: Website	
Objetivo:	Apresentar claramente os programas, projetos e ações da pasta social.
Ação:	<ul style="list-style-type: none"> • Atualização da plataforma (software). • Manutenção e atualização de informações, visando excelência na prestação de contas. • Blog: Por dentro da SEDS, com histórias e notícias da secretaria
Indicadores: quantidade de posts publicados	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
Janeiro a Junho/2020: Publicação de notícias e <i>press releases</i> , de acordo com agenda Julho/2020: criação do blog "Por dentro da SEDS" com meta mensal de publicação de 8 conteúdos.	2020: 48 posts publicados 2021: 96 posts publicados 2022: 96 posts publicados 2023: 96 posts publicados Total: 336 posts publicados

Marketing Digital: Redes Sociais	
Objetivo:	Tangibilizar o trabalho desempenhado pela SEDS de forma clara e periódica
Ação:	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento e estratégia de conteúdo para as redes sociais e canais digitais, implementando campanhas para posicionar a SEDS e engajar com a audiência. • Ampliar a divulgação das ações da SEDS • Engajamento e compartilhamento das publicações
Indicador: percentual de alcance a seguidores nas redes sociais	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
(Março/2020) LinkedIn: 63 seguidores YouTube: 306 seguidores Twitter: 165.100 seguidores Instagram: 2.883 seguidores Facebook: 16.316 seguidores	As metas deverão ser definidas ano a ano de acordo com o planejamento estratégico de comunicação e marketing anual, por variar de acordo com mídia (objetivo e público alvo envolvido) e calendário editorial. Para 2020, definimos as seguintes metas de crescimento mensais: LinkedIn: 10% YouTube: 10% Twitter: 0,5% Instagram: 3,5% Facebook: 1,5%

Marketing de Relacionamento: Conselhos	
Objetivo:	Estreitar relacionamento com públicos estratégicos
Ação:	Elaborar calendário de ações em parceria no planejamento estratégico de comunicação
Indicadores:	
Valor de referência/ atual	Meta 2023
2020: Abril, Campanha: "Um gesto de carinho para ninguém ficar sozinho".	Desenvolver pelo menos 2 campanhas por ano com os Conselhos vinculados à SEDS. Total: 8 campanhas/ ano

Aperfeiçoamento tecnológico

- Automatizar Processos, para o uso da tecnologia na melhoria da gestão da SEDS.

Estratégia: informatização de, ao menos, 5 processos de trabalho.

C. Gestão de pessoas

Gestão de Recursos Humanos para a SEDS consiste no empreendimento de um conjunto de práticas e metodologias, que contribuem para o desenvolvimento do capital humano, buscando motivar, acolher e apoiar os trabalhadores da SEDS, melhorando seu desempenho profissional, como suas relações na rotina de trabalho, impactando no fortalecimento da missão e valores da Secretaria de Desenvolvimento Social. Para tanto, propomos as seguintes ações, acompanhadas de estratégias:

- Aprimorar a gestão de pessoas, a partir de estudos sobre legislação vigente e troca de informações com outros órgãos públicos e instituições privadas, a fim de qualificar as práticas e estratégias utilizadas na SEDS.

Estratégia: definição de uma agenda de visitas às áreas de Recursos Humanos de órgãos públicos e instituições privadas.

- Realizar levantamento do perfil profissional dos trabalhadores da SEDS.

Estratégia: aplicação anual de questionário aos trabalhadores da SEDS, utilizando os seguintes critérios: formação, conhecimentos, habilidades e objetivos/interesses dos profissionais.

- Propor metodologia, a fim de viabilizar a reflexão do trabalhador da SEDS sobre o seu Projeto de Vida Profissional.

Estratégia: aplicação anual de técnicas de autoconhecimento e de reconhecimento do contexto organizacional.

- Realizar ações formativas que contribuam para a atualização, alinhamento, fortalecimento do protagonismo do trabalhador da SEDS.

Estratégia: realização anual de 6 (seis) ações formativas, com foco nos processos de trabalho da SEDS.

- Articular e fomentar momentos de interlocução e produção com os gestores e equipes, com base na Gestão do Trabalho da NOB-RH/SUAS, que propõe espaços colaborativos e participativos.

Estratégia: diálogo com os gestores da SEDS e produção de material com metodologias de reunião de equipe e administração de conflitos.

- Empreender ações e parcerias com foco na Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), a fim de impactar na motivação, saúde, integração e proposição do trabalhador da SEDS.

Estratégia: 4 (quatro) ações e 3 (três) parcerias focalizadas na QVT, a partir de 2021.

- Aprimorar a gestão dos estagiários na SEDS, a fim de alinhar a visão institucional, qualificar os supervisores e orientar os estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento destes, como pessoas e futuros profissionais.

Estratégias: diálogos com os supervisores de estágio; proposta de ação formativa para os supervisores; e ações formativas com os estagiários, com foco na visão de futuro, nas atitudes e postura profissional.

- Propor ações de integração entre os trabalhadores terceirizados e os demais profissionais da SEDS, a fim de melhorar o clima organizacional e contribuir para o alinhamento entre as diferentes atividades, que compõem as três políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Estratégias: diálogo com os gestores e ações de integração quadrimestrais.

D. Fortalecimento institucional dos conselhos.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA SP e o Conselho Estadual do Idoso do Estado de São Paulo – CEI são instâncias deliberativas vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social.

A atuação dos conselhos é fundamental para elaboração das políticas de atendimento à criança, adolescente e idosos, buscando soluções inovadoras para os problemas e os desafios nessa área. Neste sentido, é importante que a gestão dos conselhos seja aperfeiçoada e as equipes, qualificadas, para garantir efetividade na escolha de projetos e ações que possam efetivamente gerar resultados nas políticas a que se propõem.

A proposta envolve definir os principais processos de trabalho dos conselhos, estabelecer procedimentos operacionais padronizados, informatizar as rotinas e garantir que a prestação de contas seja feita de forma a garantir segurança e efetividade

6. PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO

O Planejamento da Força de Trabalho (PFT) é de suma importância, para captar, armazenar e disseminar informações e saberes no setor público, com reais condições de inovação e aumento de seu desempenho, a partir da experiência e aprendizado acumulado e dos recursos disponíveis.

Este planejamento precisa se atentar para: as necessidades de recomposição de quadros, com atenção para a substituição de futuros inativos e eventuais lacunas na realização de procedimentos essenciais, por meio de concursos públicos, promoção, nomeação ou contratos temporários; o perfil dos servidores, com conhecimento de suas competências e habilidades, por meio de banco de talentos; o plano de carreira, para a preservação e manutenção da qualidade dos quadros e de seus serviços; os recursos disponíveis para investimento em infraestrutura e pessoal, à vista do compromisso fiscal e responsabilidade com os recursos públicos; educação permanente e continuada, para a assimilação dos processos de trabalho pelos profissionais da pasta e de toda a rede socioassistencial, autorreconhecimento de sua importância e papel social, troca de informações e qualificação dos processos, procedimentos e serviços, sendo atribuição do gestor estadual³⁴ desenvolver plano de capacitação e formar ou capacitar, no âmbito de sua jurisdição, de acordo com a política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e missão institucional; e, por fim, análise situacional, com a compreensão de que o espaço social de trabalho está inserido em um tecido mais amplo de relações sociais e acontecimentos, que influi em seu cotidiano, e da importância de desenvolver respostas para os novos desafios impostos, por

³⁴ Segundo o artigo 15º, inciso XXI, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS); Diretrizes para a Política Nacional de Capacitação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS); Gestão dos Estados e do Distrito Federal da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP-SUAS), instituída pela Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013; artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 49.688, de 17 de junho de 2005.

exemplo, a adesão e aprimoramento do uso de novas tecnologias da informação e do atendimento aos vulneráveis em situações de calamidade pública e de emergência, como da pandemia da Covid-19.

Neste sentido, o Planejamento de Força de Trabalho (PFT), deste plano, mobilizará recursos materiais e humanos, promovendo a valorização do trabalho e do trabalhador – agente de transformação social –, a inovação, a gestão por desempenho e ganhos em eficiência, eficácia e efetividade, em face dos novos desafios da gestão pública contemporânea e dos processos, procedimentos e serviços da assistência e do desenvolvimento social, com a finalidade de qualificar e potencializar o atendimento aos usuários, como sujeitos de direito.

7.MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

A Assistência Social é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). O SUAS, implantado em 2005, é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada e pelo cofinanciamento das ações pelos três entes federados, e pelo controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos municípios, Estados e União.

Os recursos do cofinanciamento para a execução das ações da assistência social são alocados respectivamente no Fundo Nacional, nos Fundos Estaduais e Fundos Municipais de Assistência Social, constituídos como unidades orçamentárias nos moldes previstos e preconizados no SUAS.

Assim sendo, os recursos financeiros para o cofinanciamento das ações de Proteção Social, envolvendo os 645 municípios do Estado de São Paulo e as 26 Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) são repassados pelo sistema Fundo a Fundo, por intermédio do **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)**.

O repasse do recurso é realizado independentemente da celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Para a efetivação do repasse, conforme determina a legislação que rege a matéria, os municípios devem comprovar a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Programas, Projetos, Serviços e Benefícios que compõem os recursos do FEAS

As ações realizadas pelo FEAS utilizam recursos de três fontes distintas:

a) Fonte 001 – Tesouro do Estado

Plano Estadual de Assistência Social de São Paulo (PEAS 20-23)

b) Fonte 003 – Recursos Próprios.

Em atenção aos termos da Resolução SEDS-15, de 23 de novembro de 2001, esta fonte engloba recursos oriundos de restituições financeiras provenientes de transferências aos Fundos Municipais de Assistência Social.

c) Fonte 005 – Recursos Vinculados Federais.

Compreende os recursos provenientes de transferências da União/Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social para o desenvolvimento, no território paulista, de ações relacionadas aos Programas Federais:

- Índice de Gestão Descentralizada (IGD) Bolsa Família;
- Índice de Gestão Descentralizada (IGD) SUAS;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Programa Criança Feliz;
- Programa Nacional de Capacitação – Capacita SUAS;
- Pisos Sociais;
- Conecta Suas;
- Acessuas;
- Emendas Parlamentares Federais.

No que compete à execução orçamentária e financeira, a SEDS, no desempenho de suas funções, adota os mesmos instrumentos de planejamento dos demais entes federativos:

- **Plano Plurianual (PPA).** Trata-se de um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo ao longo de um período de quatro anos, que se inicia no segundo ano de um governo e se estende até o primeiro ano da

gestão seguinte. Essa peculiaridade tem o objetivo de coibir a descontinuidade dos programas e ações desenvolvidos pela administração anterior.

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).** Publicada anualmente, esta lei estabelece quais serão as metas, prioridades e diretrizes para o ano seguinte.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA).** Orça as receitas e fixa as despesas a serem realizadas no próximo ano.

O PEAS está particularmente ligado ao PPA, pois, segundo a Norma Operacional Básica – NOB SUAS (2012), o órgão gestor é o responsável pela elaboração do Plano Estadual a cada quatro anos, em consonância com o PPA.

35000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		2020	2021	2022	2023	TOTAL
		R\$ 1.401.667.957	R\$ 1.472.458.176	R\$ 1.545.917.957	R\$ 1.624.434.727	R\$ 6.044.478.817
Estratégia Política Sobre Drogas	0944 - Recomeço: Uma Vida sem Drogas	R\$ 89.686.880	R\$ 94.171.224	R\$ 98.879.786	R\$ 103.823.776	R\$ 386.561.666
Estratégia Para Garantia Das Seguranças Socioassistenciais	3500 - Combate à Pobreza e Redução das Desigualdades	R\$ 757.943.139	R\$ 799.960.393	R\$ 840.042.285	R\$ 882.992.272	R\$ 3.280.938.089
Estratégia Segurança Alimentar e Nutricional	3518 - Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 464.425.919	R\$ 485.554.213	R\$ 509.649.922	R\$ 536.770.416	R\$ 1.996.400.470
Estratégia Melhoria da Gestão	3519 - Melhoria da Gestão	R\$ 75.683.019	R\$ 78.736.896	R\$ 82.673.741	R\$ 86.807.428	R\$ 323.901.084
Estratégia Qualificação Do Apoio À Gestão Municipal	3520 - Qualificação do Apoio à Gestão Municipal	R\$ 13.929.000	R\$ 14.035.450	R\$ 14.672.223	R\$ 14.040.835	R\$ 56.677.508

Tabela 1 – Valores propostos para o PPA 2020-2023

O PPA está previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto n. 2.829, de 29 de outubro de 1998.

No que concerne ao **Orçamento 2020**, observam-se a seguir os recursos alocados nas Fontes 001, 003 e 005.

ÓRGÃO 35000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Orçamento Aprovado – Exercício de 2020 – Fonte 001				
U.O./Programa/Ação	Custeio	Investimento	Contingenciado³⁵	Dotação Inicial
35001 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE	R\$ 17.139.892,00	R\$ 49.586.260,00	R\$ 5.330.625,00	R\$ 61.395.527,00
Ações decorrentes de Emendas, exceto Saúde	R\$ 10,00	R\$ 46.786.250,00	R\$ 0,00	R\$ 46.786.260,00
Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	R\$ 16.160.842,00	R\$ 10,00	R\$ 2.393.517,00	R\$ 13.767.335,00
Aperfeiçoamento e Apoio Administrativo aos Conselhos	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 104.998,00	R\$ 595.002,00
Publicidade de Utilidade Pública	R\$ 184.071,00	R\$ 0,00	27.610,00	R\$ 156.461,00
Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade (CCI/CDI)	R\$ 0,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 0,00
Revitalização da Rede Executora	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
Capacitação de Gestores e Atores Sociais	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 25.500,00
Contribuição para o Regime Previdenciário dos Servidores	R\$ 64.969,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.969,00
35003 – COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 6.004.000,00	R\$ 10,00	R\$ 874.147,00	R\$ 5.129.863,00
Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	R\$ 6.004.000,00	R\$ 10,00	R\$ 874.147,00	R\$ 5.129.863,00
35004 – COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$ 30.000,00	R\$ 10,00	10,00	R\$ 30.000,00
Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	R\$ 30.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00

³⁵ O contingenciamento é uma medida temporária, exclusiva da Fonte 001 – Tesouro, imposta para evitar o desequilíbrio momentâneo das contas públicas. Nos últimos anos, o Governo do Estado de São Paulo vem adotando essa forma de controle em grande parte dos recursos aprovados em Lei Orçamentária para a Pasta do Desenvolvimento Social, em percentuais que variam ano a ano. No entanto, se a realização da receita torna a crescer ao longo do exercício, é possível, após análises dos setores competentes, que o orçamento volte a contar com os valores originalmente considerados.

Tabela 2 - Orçamento Aprovado – Exercício de 2020 – Fonte 001 (parte 1)

U.O./Programa/Ação	Custeio	Investimento	Contingenciado	Dotação Inicial
35006 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS	R\$ 30.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	R\$ 30.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
35007 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 396.284.985,00	R\$ 10,00	R\$ 59.442.755,00	R\$ 336.842.240,00
Família Paulista	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 9,00
Gestão Operacional dos Programas de Transferência de Renda	R\$ 174.100.306,00	R\$ 0,00	R\$ 26.115.045,00	R\$ 147.985.261,00
Proteção Social Básica	R\$ 83.607.372,00	R\$ 0,00	R\$ 12.541.105,00	R\$ 71.066.267,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 52.286.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.842.900,00	R\$ 44.443.100,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 86.291.297,00	R\$ 10,00	R\$ 12.943.704,00	R\$ 73.347.603,00
35009 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 281.365.799,00	R\$ 8.000.010,00	R\$ 24.945.758,00	R\$ 264.420.051,00
Viva Leite	R\$ 181.720.284,00	R\$ 0,00	R\$ 1.998.921,00	R\$ 179.721.363,00
Restaurantes Populares	R\$ 99.645.515,00	R\$ 8.000.010,00	R\$ 22.946.837,00	R\$ 84.698.688,00
35010 – COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 27.628.350,00	R\$ 10,00	R\$ 253.225,00	R\$ 27.375.135,00
Reintegração Social e Autonomia	R\$ 1.688.000,00	R\$ 10,00	R\$ 253.210,00	R\$ 1.434.800,00
Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00	R\$ 85,00

Acolhimento Institucional	R\$ 25.940.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.940.250,00
---------------------------	-------------------	----------	----------	-------------------

Tabela 3 - Orçamento Aprovado – Exercício de 2020 – Fonte 001 (parte 2)

ÓRGÃO 35000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Orçamento Aprovado – Exercício de 2020 – Fonte 003

U.O./Programa/Ação	Custeio	Investimento	Contingenciado	Dotação Inicial
35001 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE	R\$ 126.788.659,00	R\$ 27.308.642,00	R\$ 0,00	R\$ 154.097.301,00
Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade (CONDECA e FED)	R\$ 61.086.876,00	R\$ 25.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 86.086.876,00
35006 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS	R\$ 36.870.077,00	R\$ 1.154.321,00	R\$ 0,00	R\$ 38.024.398,00
Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade (FEI)	R\$ 6.085.313,00	R\$ 1.154.321,00	R\$ 0,00	R\$ 7.239.634,00
35007 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 15.392.382,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.392.382,00
Vigilância Socioassistencial	R\$ 1.000.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.020,00
Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	R\$ 2.334.816,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.334.816,00
Proteção Social Básica	R\$ 4.019.165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.019.165,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 4.019.175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.019.175,00
Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade	R\$ 4.019.196,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.019.196,00

Tabela 4 – Orçamento Aprovado – Exercício de 2020 – Fonte 003

ÓRGÃO 35000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Orçamento Aprovado - Exercício de 2020 - Fonte 005

U.O./Programa/Ação	Custeio	Investimento	Contingenciado	Dotação Inicial
35001 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE	R\$ 5.313.251,00	R\$ 1.000.010,00	R\$ 0,00	R\$ 6.313.261,00
Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Revitalização da Rede Executora	R\$ 40.010,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 40.020,00
35007 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.998.466,00	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.898.466,00
Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	R\$ 687.115,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 787.115,00
Gestão Operacional dos Programas de Transferência de Renda	R\$ 710.957,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 710.957,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 506.539,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 506.539,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 220.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.075,00
Inclusão Social Produtiva	R\$ 100.089,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.089,00

Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade	R\$ 633.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 633.945,00
Revitalização da Rede Executora	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
Capacitação de Gestores e Atores Sociais	R\$ 139.746,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.746,00

Tabela 5 - Orçamento Aprovado - Exercício de 2020 – Fonte 005

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, A. D. O papel do Cadastro Único no Plano Brasil sem Miséria. In: CAMPELLO, Tereza; FALCÃO, Tiago; COSTA, Patrícia Vieira da (orgs.). **O Brasil sem miséria**. Brasília: MDS, 2014. p. 1-30. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_sem_miseria/artigo_3.pdf>. Acesso em: julho de 2019.

ARRETCHE, Marta. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV/Editora Fiocruz, 2012.

ARRETCHE, Marta. Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos anos. São Paulo: UNES/ CEM, 2015.

BANCO MUNDIAL. La pobreza y la prosperidade compartida: armando rompecabezas de la pobreza panorama general. Washington, 2018. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/30418/2/11330ovSP.pdf>>. Acesso em: agosto de 2019.

BARROS, Ricardo Paes; CARVALHO, Mirela de; FRANCO, Samuel. **Pobreza Multidimensional no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2006. Texto para Discussão nº 1227. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1227.pdf> Acesso em: agosto de 2020.

BICHIR, Renata; JUNIOR, Sérgio Simoni; PEREIRA, Guilherme. Sistemas nacionais de políticas públicas e seus efeitos na implementação: o caso do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Revista Brasileira de**

Ciências Sociais, São Paulo, v.35, n.102, p.1-20, 2020.
<http://dx.doi.org/10.1590/3510207/2020>.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Capacitação em Mapeamento e Gerenciamento de Risco**. Brasília: MCID, 2005. Disponível em: <https://www.ceped.ufsc.br/wpcontent/uploads/2004/01/mapeamento_grafica.pdf>. Acesso em: janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD 2.0). **Cadastro Único São Paulo**. Brasília: MDS, 2020. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/painel01.php?p_ibge=35&mu_ibge=#>. Acesso em: julho de 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas**. Brasília: MDS, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/Suas_trabalhoSocial_vulnerabilidade_consumodedrogas.pdf>. Acesso em: agosto de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim epidemiológico especial: doença pelo Coronavírus COVID-19**, Brasília, n.28, ago. 2020. Disponível em: <<https://saude.gov.br/images/pdf/2020/August/27/Boletim-epidemiologico-COVID-28-FINAL-COE.pdf>>. Acesso em: agosto de 2020.

CRESPO, A.P.; GUROVITZ, E. 2002. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE-eletrônica**, vol.1, n.2, jul./dez. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S1676-56482002000200003>

DATAFOLHA. **Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias**. São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://fundacaolemann.org.br/storage/materials/SWHzonCQokunCJnPsNWOCnO5j704Pn90KG0MFYzE.pdf>>. Acesso em: julho de 2020.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **The State food security and nutrition in the world transforming food systems for affordable healthy diets**. Rome, 2020. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/ca9692en/CA9692EN.pdf>>. Acesso em: agosto de 2020.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19**. Brasil, abr. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>>. Acesso em: agosto de 2020.

FERREIRA, F.; SÁNCHEZ-PÁRAMO, C. A richer array of international poverty lines. In: WORLD BANK. **Let's Talk Development**. Washington, DC, 2017. Disponível em: <<https://blogs.worldbank.org/developmenttalk/richer-array-international-poverty-lines>>. Acesso em: agosto de 2020.

FGV – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Dicionário de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: FGV, 1987. p. 770.

FUNDAÇÃO SEADE. A esperança de vida no Estado de São Paulo em 2018. **SP Demográfico: Resenha de Estatísticas Vitais do Estado de São Paulo**, São Paulo, ano 19, n.1, abr. 2019. Disponível em <<http://www.seade.gov.br/produtos/sp-demografico>>. Acesso em: julho de 2019.

FUNDAÇÃO SEADE. Dinâmica demográfica dos municípios de pequeno porte populacional no Estado de São Paulo. **SP Demográfico: Resenha de Estatísticas Vitais no Estado de São Paulo**, São Paulo, ano 20, n.2, abr. 2020. Disponível em: <https://www.seade.gov.br/produtos/midia/2020/05/SPDemografico_n2_abril2020.pdf>. Acesso em: agosto de 2020.

FUNDAÇÃO SEADE. **Total do Estado de São Paulo**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://perfil.seade.gov.br/>. Acesso em: julho de 2020.

FUNDAÇÃO SEADE. **Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados**. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/>. Acesso em: fevereiro de 2019.

FRANZESE, Cibele e ABRUCIO, Fernando, L. Efeitos recíprocos entre federalismo e políticas públicas no Brasil: os casos dos sistemas de saúde, de assistência social e de educação. In: HOCHMAN, G.; FARIA, C. A. P. (orgs.). **Federalismo e políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2013.

GARCÍA, Jorge Luis et al. The life-cycle benefits of an influential early childhood program. **National Bureau of Economic Research**, Cambridge,

n.22993, december 2016. Disponível em:
<https://www.nber.org/papers/w22993.pdf>. Acesso em: agosto de 2020.

HECKMAN, James J. **Investir no desenvolvimento na primeira infância: Reduzir déficits, fortalecer a economia**. Chicago, 2012. Disponível em:
<https://heckmanequation.org/www/assets/2017/01/D_Heckman_FMCSV_ReduceDeficit_012215.pdf> Acesso em: julho de 2020.

HENDREN, Nathaniel; SPRUNG-KEYSER, Ben. 2020. A unified welfare, analysis of government policies. **Quarterly Journal of Economics**, Harvard, vol.135, n.3, p. 1209-1318, february 2020. Disponível em:
<https://scholar.harvard.edu/files/hendren/files/welfare_vnber.pdf>. Acesso em: agosto de 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010: famílias e domicílios – resultados da amostra**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/97/cd_2010_familias_domicilios_amostra.pdf> Acesso em: agosto de 2019.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em:
<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>>. Acesso em: setembro de 2019.

IBGE. **IBGE Cidades: Brasil/ São Paulo – Panorama**. Disponível em
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/panorama>>. Acesso em: janeiro de 2019.

IBGE. **IBGE Cidades: Brasil/ São Paulo-SP – Panorama**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-paulo/panorama>>. Acesso em julho de 2019. 8 Citado na nota de rodapé.

IBGE. **PNAD Contínua trimestral: desocupação cresce em 11 UFs no 2º trimestre de 2020, com quedas no Pará e Amapá**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28699-pnad-continua-trimestral-desocupacao-cresce-em-11-ufs-no-2-trimestre-de-2020-com-quedas-no-para-e-amapa>. Acesso em: agosto de 2020.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>>. Acesso em: julho de 2020.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da vulnerabilidade social nos municípios e regiões metropolitanas**. Disponível em: <http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/sobre>. Acesso em: agosto de 2020.

IPEA. **Atlas da violência 2020. Brasília, 2020**. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf>>. Acesso em: agosto de 2020.

IPEA. **Atlas da violência 2019**. Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/downloads>>. Acesso em: janeiro de 2020.

JACCOUD, Luciana; MESQUITA, Ana Cleusa; LICIO, Elaine Cristina; LEANDRO, José Geraldo. **Implementação e coordenação intergovernamental na Política Nacional de Assistência Social.** In: JACCOUD, Luciana (org.). Coordenação e relações intergovernamentais nas políticas sociais brasileiras. Brasília: IPEA, 2020. <http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-005-9>

JACCOUD, Luciana; BICHIR, Renata; MESQUITA, Ana Cleusa. **SUAS na proteção social brasileira: transformações recentes e perspectivas.** Novos Estudos Cebrap, v.36, n.2, p.37-53, jul. 2017. <http://dx.doi.org/10.25091/S0101-3300201700020003>

JUNIOR, J.C.C. **Planejamento governamental e gestão pública no Brasil: elementos para ressignificar o debate e capacitar o Estado.** Brasília: IPEA, 2011. Texto para Discussão 1584.

LOPES, Daniel; LEITE, Vittorio; SHIKIDA, Claudio D.; MONASTERIO, Leonardo. **COVID-19: mitigação dos efeitos de longo prazo.** Brasília: Evidência Express ENAP, 2020. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5218/1/CadernoEnap%2071.pdf>>. Acesso em: agosto de 2020.

LOPES, Márcia Helena Carvalho; RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. **Gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.** In: COLIN, Denise Ratimann Arruda; CRUS, José Ferreira da; TAPAJÓS, Luziele Maria de; ALBUQUERQUE, Simone Aparecida (Org.). **20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social.** Brasília: MDS, 2013. p. 67-87. Disponível em:

<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/20anosLOAS.pdf>. Acesso em: junho de 2020.

MÁXIMO, Maria. Desenvolvimento sem liberdade: uma análise crítica do pensamento de Amartya Sen. **Cadernos do desenvolvimento**, Rio de Janeiro, v.8, n.13, p.57-67, jul./dez. 2013. Disponível em: <<http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/137>>. Acesso em: julho de 2019.

MONNERAT, Giselle Lavinias; SOUZA, Rosimary Gonçalves de Souza. **Da seguridade social a intersectorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil**. Revista Katál., Florianópolis, v.14, n.1, p.41-49, jan./ jun. 2011. <https://doi.org/10.1590/S1414-49802011000100005>.

NUCPI – NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. **O impacto do desenvolvimento da primeira infância na aprendizagem – Estudo I**. São Paulo: NUCPI/INSPIER, 2014. Disponível em: <<https://ncpi.org.br/publicacoes/impactodesenvolvimento/>>. Acesso em: agosto de 2020.

OMS. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf. Acesso em: agosto de 2020.

OMS/OPAS BRASIL. **Folha informativa COVID-19: principais informações**. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19>>. Acesso em: julho de 2020.

ONU – UNITED NATIONS. **World population ageing 2019**. New York, 2019. Disponível em: <<https://www.un.org/en/development/desa/population/publications/pdf/ageing/WorldPopulationAgeing2019-Report.pdf>> Acesso em: Agosto de 2020.

ONU. **Transformando o nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. New York, 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: janeiro de 2019.

PAIVA, A; MESQUITA, A; JACCOUD, L; PASSOS, L. O Novo Regime Fiscal e suas Implicações para a Política de Assistência Social no Brasil. **Nota Técnica n.27**, Brasília, IPEA, set. 2016. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/1609_20_nt_27_disoc.pdf>. Acesso em: julho de 2019.

PERISSE, Camille; MARLI, Mônica. Caminhos para uma melhor idade. **Retratos: a revista do IBGE**, Rio de Janeiro, n.16, fev. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/d4581e6bc87ad8768073f974c0a1102b.pdf>. Acesso em: agosto de 2020.

PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. **As liberdades humanas como bases do desenvolvimento: uma análise conceitual da abordagem das capacidades humanas de Amartya Sen**. Brasília: IPEA, 2011. Texto para Discussão 1584. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1584.pdf>. Acesso em: agosto de 2020.

REIS, T. (org.). **Manual de comunicação LGBTI+**. 2ª edição. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI/ GayLatino, 2018. Disponível em: <<http://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>>. Acesso em: julho de 2019.

SEN, Amartya (1999). Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUZA, P. Produção de Sentido para a Regionalização Intraestadual na Gestão do Sistema Único de Assistência Social: Análise da Experiência do Estado de São Paulo, 1970-2014, 2015. Dissertação de Mestrado – Curso de Mestrado em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/17754>> Acesso em: janeiro de 2019.

SUMNER, Andy; ORTIZ-JUAREZ, Eduardo; HOY, Chris. Precarity and the pandemic COVID-19 and poverty incidence, intensity, and severity in developing countries. Finland: UNU-WIDER – United Nations University World Institute for Development Economics Research, jun. 2020. Disponível em: <<https://www.wider.unu.edu/sites/default/files/Publications/Working-paper/PDF/wp2020-77.pdf>>. Acesso em: agosto de 2020.

TELLUS (2020). Plano Pós-Covid-19.

9. ANEXOS

9.1 SERVIÇOS DAS PROTEÇÕES SOCIAIS

SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é o serviço complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF (descrito abaixo), que busca prevenir a ocorrência de situações de risco social, sendo realizado em grupos e organizado a partir de percursos, de eixos norteadores (“Direito de Ser”, “Convivência social” e “Participação”). Tem por objetivos garantir as seguranças de “acolhida”, “convívio familiar e comunitário” e de “autonomia” dos usuários de acordo com o seu ciclo de vida, por um período de tempo;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias e comunidade, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, de exclusão e de isolamento.

SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

- Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Serviço Especializado em Abordagem Social pode ser executado na unidade pública (CREAS ou Centro Pop) ou por instituição parceira e referenciado a uma das unidades públicas;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua deve obrigatoriamente ser executado pela unidade pública (Centro Pop). Este serviço tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Deve oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo (PAEFI) presta apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de

risco pessoal e social. É serviço de presença obrigatória em qualquer unidade de CREAS;

- Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias pode ser executado na unidade pública (CREAS ou Centro Dia) ou por instituição parceira, referenciado a uma das unidades públicas. Este serviço oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tem a finalidade de prover a atenção socioassistencial e acompanhamento para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, considerando a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. O MSE que recebe cofinanciamento federal deve ser executado no CREAS e os demais serviços com recursos estadual e ou municipal podem ser executados por instituição parceira.

SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

- Serviço de Acolhimento em Casa de Passagem é provisório, com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve ofertar acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, devendo ser realizados os encaminhamentos necessários e contribuir para desenvolver condições para a independência, autocuidados e inclusão produtiva. A casa de passagem deve observar os fluxos migratórios e cidades com maior demanda de população no perfil de atendimento;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança /adolescente;
- Serviço de Acolhimento em República oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto sustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores;
- Serviço de Acolhimento Institucional Casa - lar é um serviço de acolhimento provisório oferecido em unidades semelhantes a uma residência, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente prestando cuidados a um grupo de até

10 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva;

- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

9.2 LEGISLAÇÕES

LEGISLAÇÃO FEDERAL:

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

Acesso em: 07 de maio de 2020.

BRASIL. **DECRETO no. 6.135 de 26 de junho de 2007** – Governo Federal institui o Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal

BRASIL. **DECRETO nº 6.214 de 26 de setembro de 2007** – Governo Federal regulamenta o Benefício de Prestação Continuada (BPC) que assegura 1 (um) salário mínimo mensal ao idoso com idade igual ou acima de 65 anos e à pessoa com deficiência de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, que comprove não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem o ter provido por sua família. Em ambos os casos é necessário que a renda mensal bruta familiar percapta seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente. Houveram decretos posteriores como o no. 6.6564/2008 e 7.617/2011

BRASIL. **DECRETO no. 8.869 de 05 de outubro de 2016** - Governo Federal institui o Programa Criança Feliz. É consolidado pelo Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018

BRASIL. **DECRETO no 9.160 de 26 de setembro de 2017** – Governo Federal instituiu o Plano Progredir que constitui um conjunto articulado de ações de inclusão produtiva para pessoas inscritas no Cadastro Único

BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf>. Acesso em: agosto de 2020.

BRASIL. **LEI 8.742 de 07 de dezembro de 1.993** - Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm

BRASIL. **LEI no. 10.836 de 09 de janeiro de 2004** – Governo Federal institui o Programa Bolsa Família que é regulamentado pelo [Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004](#)

BRASIL. **LEI no. 12.435 de 6 de julho de 2011** - garante a continuidade do SUAS

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm> Acesso em: 07 de jul. 2020. Alteração disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm> Acesso em: 07 de junho de 2020.

BRASIL. **Norma Operacional da Assistência Social – NOB/SUAS, 2010**. Disponível em: <http://www.cogemas.pr.gov.br/arquivos/File/Documento/VersaoSistematizada_100CIT_17_e_18_11_2010.pdf> Acesso em: 07 de junho de 2020.

BRASIL. **Norma Operacional da Assistência Social – NOB/SUAS**. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, 2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf> Acesso em: 07 de junho de 2020

BRASIL. **II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026)**. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II Plano Decenal _AssistenciaSocial.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Planos_Decenais_AssistenciaSocial.pdf)>. Acesso em: abril de 2020.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social/ 2004** – Norma Operacional Básica do SUAS. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em: junho de 2020.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PNEP-SUAS)**. Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2013/resolucoes-cnas-2013/>> Acesso em: abril de 2020.

BRASIL. **Política Nacional do Idoso**. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf>. Acesso em: julho de 2020.

BRASIL. **RESOLUÇÃO nº 13 de 04 de junho de 2018** – CNAS aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho e altera a Resolução nº 18 de 14 de maio de 2012.

BRASIL. **RESOLUÇÃO nº 18 de 24 de maio de 2012** – CNAS instituiu o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-Trabalho

BRASIL. **RESOLUÇÃO nº 109 de 11 de novembro de 2009** – CNAS estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao

BRASIL. **RESOLUÇÃO no. 145 de 15 de outubro de 2004** – Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS estabelece a hierarquização das ofertas de proteção social através da instituição da Política Nacional de Assistência Social, definindo o campo de atuação da proteção social básica e seu equipamento social de referência, o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012** - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 03 jan. 2013. 41 p.
https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf

LEGISLAÇÃO ESTADUAL:

SÃO PAULO. **Deliberações da XI Conferência de Assistência Social de São Paulo**. 2017

SÃO PAULO. **DECRETO nº 56.922 de 12 de abril de 2011** – Governo do Estado de São Paulo dispõe sobre o Programa Ação Jovem e revoga disposições anteriores em especial o Decreto nº 55.057, de 18 de novembro de 2009

SÃO PAULO. **Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (EDESP)** – Decreto nº 57.819, de 29 de fevereiro de 2012. Disponível: < <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2012/decreto-57819-29.02.2012.html>>. Acesso em: abril de 2020.

SÃO PAULO. **Plano Plurianual 2020-2023**. São Paulo: Secretaria da Fazenda e Planejamento, 2019.

SÃO PAULO. **RESOLUÇÃO no. 09 de 17 de junho de 2011** – SEDS dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Programa Ação Jovem

SÃO PAULO. **RESOLUÇÃO no. 10 de 29 de junho de 2010** – SEDS dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Programa Renda Cidadã e dá providências correlatas. Esta Resolução revoga a de número 6, de 10 de março de 2010

SÃO PAULO. **RESOLUÇÃO no. 13 de 03 de agosto de 2015** – SEDS estabelece a utilização do Cadastro Único como único cadastro como referência para seleção de beneficiários dos programas desenvolvidos pela SEDS para vinculação a programas sociais no âmbito do estado

9.3 PANDEMIA COVID-19

Ações de contingenciamento dos impactos do Covid-19 para as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social

A partir do Decreto nº 64.979/20, o governo do estado de São Paulo reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19. Isso posto, medidas de isolamento social foram tomadas para diminuir o avanço da doença, o que gerou impactos na vida de toda população paulista, com maior ênfase àqueles em situação de vulnerabilidade e risco social.

Diante desse cenário, a SEDS, em articulação com outros órgãos públicos e privados, propôs a adequação ou ampliação de seus programas e também iniciou novas ações para o período de pandemia e para o momento pós pandemia.

Até o momento da publicação deste documento, essas são as ações propostas e iniciadas pela SEDS:

Proteção Social

Ação: Geração de Valor - frente saúde mental

Desenvolvimento de ações nas ILPIs que promovam a saúde mental dos idosos durante o período de distanciamento social, tais como distribuição de cartas e assistência virtual.

Ação: Contingenciamento do aumento de casos de mulheres vítimas de violência doméstica

Ação: Expansão do Programa Tarifa Social (energia elétrica)

Parceria com a ENEL para gratuidade na tarifa de luz para cadastrados no CadÚnico com até 1/2 salário mínimo e beneficiários do BPC durante o período de calamidade pública.

Segurança de Renda

Ação: Geração de Valor – transferência de renda

Transferência de renda para população idosa em situação de pobreza e extrema pobreza que não sejam beneficiários do BPC.

Ação: Transferência de renda para catadores de recicláveis

Apoio a gestão municipal

Ação: Cartilhas e *lives* sobre auxílio emergencial.

Elaboração de cartilhas e realização de *lives* com gestores municipais para orientações relacionadas a operacionalização do auxílio emergencial federal.

Ação: Disponibilização de Plataforma Learn to fly

Disponibilização de plataforma digital para gestores da SEDS e da gestão municipal para acesso a decretos, resoluções, normativas, orientações técnicas e demais documentos que embasem o trabalho no período de pandemia. Plataforma também será utilizada para realização de orientações e plantão de dúvidas de técnicos municipais com relação ao Covid-19.

Ação: realização de ações formativas online sobre SUAS e Covid-19

Realização de ações formativas em plataformas online para gestores da assistência social acerca do impacto da Covid-19.

Segurança Alimentar

Ação: Alimento Solidário

Destinar cestas de alimento as famílias em situação de extrema pobreza cadastradas no CadÚnico que residem nas regiões metropolitanas do estado de São Paulo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Ação: Gratuidade de refeições no Bom Prato para população em situação de rua.

Garantir a gratuidade de refeições no Bom prato para população em situação de rua da cidade de São Paulo por meio de cartão de acesso.

Ação: Distribuição de leite para idosos residentes das ILPIs

LEGISLAÇÃO COVID-19

SÃO PAULO. LEI nº 17.263 de 30/04/2020 - Autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Estadual de saldos positivos de fundos especiais de despesa, nos termos que especifica, e dá outras providências.

SÃO PAULO. LEI nº 17.268 de 13/07/2020 – Dispõe sobre medidas emergenciais de combate à pandemia de COVID-19, no Estado de São Paulo e dá outras providências.

SÃO PAULO. DECRETO nº 64898 de 31/03/2020 - Dispõe sobre a gestão de contratos de prestação de serviços durante a vigência do estado de calamidade pública.

SÃO PAULO. DECRETO nº 64.937 de 31/03/2020 - Dispõe sobre o funcionamento dos restaurantes do Programa Bom Prato até 1º de junho.

SÃO PAULO. DECRETO nº 64.918 de 03/04/2020 - Altera a redação do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

SÃO PAULO. DECRETO nº 64.926 de 07/04/2020 - Suspende temporariamente o dever de recadastramento anual a que se refere o Decreto nº 57.467, de 27 de outubro de 2011, e dá providências correlatas.

SÃO PAULO. DECRETO nº 64.928 de 08/04/2020 - Dispensa da observância do disposto no "caput" do artigo 2º do Decreto nº 32.117, de 10 de agosto de 1990, alterado pelo Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999, as aquisições de bens necessários ao enfrentamento da COVID-19.

SÃO PAULO. DECRETO nº 64.938 de 13/04/2020 - Dispõe sobre a ação Alimento Solidário, no âmbito do Projeto Família Paulista, instituído pelo Decreto nº 61.675, de 2 de dezembro de 2015, e dá providências correlatas.